



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a frota Municipal é de extrema necessidade para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. A aquisição dos óleos lubrificantes, graxas e aditivos certos extrai o melhor do motor, transmissão, comando final e equipamentos pesados, de forma a assegurar o melhor desempenho.

O tipo de óleo lubrificante e o grau de viscosidade homologados asseguram proteção e desempenho, protege as partes móveis nas partidas a frio, reduz o desgaste, refrigera o motor em alta rotação, impede que o motor faça "mais força" do que o necessário para rodar. Aditivos especiais ajudam a proteger as superfícies metálicas contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, ajuda a evitar o deslizamento da embreagem e proporciona a ação eficiente e silenciosa da transmissão e freios, conseqüentemente, minimizando o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento. O produto homologado é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Dessa forma, a aquisição dos óleos lubrificantes de marcas homologadas na ANP com ingredientes e densidade específicos para as diversas funções dos veículos, acarretando economia financeira e de episódios em que as máquinas/veículos necessitam ficar paradas para manutenções desnecessárias por não utilizar produtos homologados testados com referência na qualidade e rendimento. A exigência de que o material objeto da licitação seja de marcas homologadas é inerente ao poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Considerando a quantidade de marcas de óleos lubrificantes homologados verifica-se que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, a exigência dos produtos visa obter o melhor para à Administração.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

01	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	258	R\$ 568,83	R\$ 146.758,14
02	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	238	R\$ 501,85	R\$ 119.440,30
03	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	197	R\$ 635,65	R\$ 125.223,05
04	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	128	R\$ 682,04	R\$ 87.301,12
05	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	62	R\$ 829,77	R\$ 51.445,74
06	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	89	R\$ 672,80	R\$ 59.879,20
07	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	74	R\$ 599,20	R\$ 44.340,80
08	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	400	R\$ 37,48	R\$ 14.992,00
09	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	460	R\$ 47,67	R\$ 21.928,20
10	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	235	R\$ 27,44	R\$ 6.448,40
11	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	285	R\$ 23,00	R\$ 6.555,00
12	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	10	R\$ 6.549,33	R\$ 65.493,30
13	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	41	R\$ 390,69	R\$ 16.018,29
14	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	37	R\$ 620,65	R\$ 22.964,05
15	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	128	R\$ 99,08	R\$ 12.682,24
16	OLEO 20L 433 HD	17	R\$ 435,78	R\$ 7.408,26

**Total R\$ 808.878,09**

**4. COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

4.1. **Empresa 01:** BOLZAN E CIA LTDA, situada à Avenida Araucária, nº 8260, centro, Coronel Domingos Soares – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 01.306.108/0001-70, telefone 46 3254-1131.

4.2. **Empresa 02:** CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, situada à Rodovia 282, rural, nº 340, Nova Erechim – Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº 14.869.829-0001-30, telefone 49 98898-8662.





- 4.3. **Empresa 03:** A M AUTO CENTER – MATHEUS AUGUSTO MASON M.E., situado à Rua José Salvador, nº 3247, centro, Coronel Domingos Soares – Paraná, Inscrito no CNPJ nº 15.082.034/0001-40, telefone 46 3263-1160.
- 4.4. **Empresa 04:** SMOLINSKI E OLIVEIRA LTDA, situada à Avenida Araucária, nº 3079, centro, Coronel Domingos Soares – Paraná, Inscrita no CNPJ nº 17.790.259/0001-86, telefone 46 98408-8578.
- 4.5. **Empresa 05:** ANTUNES E COSTA OFICINA MECANICA LTDA, situada à Rua José Fortunato, nº 2357, centro, Coronel Domingos Soares - Paraná, Inscrita no CNPJ nº 24.994.897/0001-84, telefone 46 99976-2444.
- 4.6. **Empresa 06:** MACHIMAQ MECÂNICA DE MÁQUINAS EIRELI, situada à Avenida Araucária, nº 1589, centro, Coronel Domingos Soares – Paraná, Inscrito no CNPJ nº 80.779.606/0001-06, telefone 49 99972-2545.
- 4.7. **Empresa 07:** CORDOVA E BORTOLINI LTDA, situada à Avenida Julio Assis Cavalheiro, Francisco Beltrão – Paraná, Inscrita no CNPJ nº 79.342.126/0001-95, telefone 46 99978-7900.
- 4.8. Os itens 15, 16 e 17 tiveram seus preços formados através de Ata de Registro de Preços, Contratos e de preços retirados do Painel de preços através do site: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.
- 4.9. Ata de Registro de Preços nº 319/2022 Prefeitura de Ourinhos.
- 4.10. Ata de Registro de Preços nº 199/2022 Município de Marmeleiro.
- 4.11. Contrato nº 081/2022 Prefeitura Municipal de Assunção.
- 4.12. Ata de Registro de Preços nº 039/2022 Prefeitura Municipal de Itagibá.
- 4.13. Ata de Registro de Preços nº 112/2022 Prefeitura Municipal de Pontão.
- 4.14. Ata de Registro de Preços nº 04/2022 Prefeitura de Lagoinha.
- 4.15. Ata de Registro de Preços nº 91/2022 Consórcio Integrado de Gestão Pública de Entre Rios.
- 4.16. Ata de Registro de Preços nº 16/2022 Município de Céu Azul

## **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

- 5.1. Os óleos e graxas lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, com a identificação do nº do registro, com a situação ativa, atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;
- 5.2. - Todos os produtos objetos desta licitação deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;
- 5.3. Os mesmos deverão ser novos, não podendo ser reciclados ou congêneres, vir acondicionados em embalagem lacrada oficial da fabricante, com nome ou logomarca da mesma, constando em seu rótulo informações claras sobre o produto, de forma a não induzir a Contratante a um falso entendimento com respeito à natureza e características do produto;
- 5.4. - No ato da entrega, todos os produtos deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO**





6.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Requisição de Compras;

6.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga do produto no endereço indicado pela contratante no Município de Coronel Domingos Soares – PR, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08h00min às 12h00min e 13h300min às 17h00min). **Em caso de necessidade de entrega destes materiais fora do intervalo informado, este deverá ser informado à contratante e executado em comum acordo entre as partes.**

6.3. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Será recebido o objeto do presente contrato, pra efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

7.2. Se, durante o recebimento, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

7.4. A fiscalização por parte do município, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar apenas óleos e graxas lubrificantes devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, com a identificação do nº do registro, com a situação ativa, atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;

8.2. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

8.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;





- 8.5. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 8.6. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.7. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante;
- 8.11. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital;
- 8.12. Deverá obedecer às normas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.3. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- 9.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**





A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal técnico Francisco Eliseu Deorneles e pelo fiscal geral Jonas Dos Santos Bueno.

## 11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Departamento de Saúde 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	06	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 3.412,98
02	01	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	un	R\$ 635,65	R\$ 635,65
03	70	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	un	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
04	70	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 3.336,90
05	08	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 219,52
06	08	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 23,00	R\$ 184,00
07	01	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
08	02	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	un	R\$ 390,69	R\$ 781,38
09	01	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	un	R\$ 620,65	R\$ 620,65
10	01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
Total 2023					<b>R\$ 18.463,09</b>





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

007

<b>Departamento de Saúde 2024</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	08	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 4.550,64
02	02	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	un	R\$ 635,65	R\$ 1.271,30
03	70	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	un	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
04	70	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 3.336,90
05	08	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 219,52
06	08	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 23,00	R\$ 184,00
07	01	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
08	02	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	un	R\$ 390,69	R\$ 781,38
09	01	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	un	R\$ 620,65	R\$ 620,65
10	01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
Total 2024					<b>R\$ 20.236,40</b>

<b>Departamento de Saúde 2025</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	02	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 1.137,66
02	01	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	un	R\$ 635,65	R\$ 1.271,30
03	10	Óleo 15w40 Semi sintético API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 374,80





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

008

		embalagem de 01 litro			
04	10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 476,70
05	04	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 109,76
06	04	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 23,00	R\$ 92,00
<b>Total 2025</b>					<b>R\$ 3.462,22</b>

<b>Departamento de Ação Social 2023</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	2	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 1.137,66
02	1	Óleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 501,85	R\$ 501,85
03	1	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	un	R\$ 829,77	R\$ 829,77
04	1	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 599,20	R\$ 599,20
05	30	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10
06	3	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 82,32
07	1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
<b>Total 2023</b>					<b>R\$ 4.679,98</b>

<b>Departamento de Ação Social 2024</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	6	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 3.412,98
02	3	Óleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 501,85	R\$ 1.505,55
03	3	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	un	R\$ 829,77	R\$ 2.489,31





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS 009  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

04	4	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 599,20	R\$ 2.396,80
05	100	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
06	10	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 274,40
07	4	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 396,32
Total 2023					<b>R\$ 15.242,36</b>

<b>Departamento de Ação Social 2025</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	1	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 568,83
02	1	Óleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 501,85	R\$ 501,85
03	1	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	un	R\$ 829,77	R\$ 829,77
04	1	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 599,20	R\$ 599,20
05	20	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 953,40
06	2	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 54,88
07	1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
Total 2023					<b>R\$ 3.607,01</b>

<b>Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2023</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 22.752,20





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

010

02	50	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 25.092,50
03	40	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 25.426,00
04	40	ÓLEO SAE/API 10W30 C4 TO2	Um	R\$ 682,04	R\$ 27.281,60
05	10	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 8.297,70
06	10	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 6.728,00
07	20	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 11.984,00
08	50	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
09	50	ÓLEO SINTÉTICO 15W40 API CH-4	un	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
10	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
11	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	01	GRACHA PARA ROLAMENTONLGI 2	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
13	20	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 1.981,60
14	06	OLEO 20L 433 HD	un	R\$ 435,78	R\$ 2.614,68
Total 2023					R\$ 145.487,11

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2024**

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	50	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 28.441,50
02	60	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 30.111,00
03	50	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 31.782,50
04	40	ÓLEO SAE/API 10W30 C4 TO2	Um	R\$ 682,04	R\$ 27.281,60



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

011

05	15	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 12.446,55
06	10	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 6.728,00
07	20	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 11.984,40
08	50	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
09	50	ÓLEO SINTÉTICO 15W40 API CH-4	un	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
10	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
11	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	01	GRACHA PARA ROLAMENTONLGI 2	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
13	20	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 1.981,60
14	06	OLEO 20L 433 HD	un	R\$ 435,78	R\$ 2.614,68
Total 2024					R\$ 166.700,66

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2025**

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 5.688,30
02	10	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 5.018,50
03	10	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	08	ÓLEO SAE/API 10W30 C4 TO2	Um	R\$ 682,04	R\$ 5.456,32
05	08	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 6.638,16
06	05	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 3.364,00





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

012

07	05	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 2.996,00
08	15	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 562,20
09	15	ÓLEO SINTÉTICO 15W40 API CH-4	un	R\$ 47,67	R\$ 715,05
10	10	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 274,40
11	10	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	01	GRACHIA PARA ROLAMENTONLGI 2	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
13	05	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 495,40
14	05	OLEO 20L 433 HD	un	R\$ 435,78	R\$ 2.178,90
Total 2025					R\$ 46.523,06

Departamento de Agricultura 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 11.376,60
02	30	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 15.055,50
03	20	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 12.713,00
04	06	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 4.978,62
05	06	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 4.036,80
06	05	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 2.996,00
07	35	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 1.311,80
08	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 960,40



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

013

09	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 805,00
10	10	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 990,80
Total 2023					R\$ 55.224,52

Departamento de Agricultura 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	35	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 19.909,05
02	35	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 17.564,75
03	30	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 19.069,50
04	14	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 11.616,78
05	14	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 9.419,20
06	14	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 8.388,80
07	35	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 1.311,80
08	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 960,40
09	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 805,00
10	15	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 1.486,20
Total 2024					R\$ 90.531,48

Departamento de Agricultura 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

014

01	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 5.683,30
02	15	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 7.527,75
03	10	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	04	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 3.319,08
05	04	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 2.691,20
06	04	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 2.369,80
07	20	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 749,60
08	20	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 548,80
09	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 805,00
10	05	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 495,40
Total 2025					R\$ 30.546,43

**Departamento de Educação 2023**

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	16	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	U N	R\$ 568,83	R\$ 9.101,28
02	8	Oleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	U N	R\$ 501,85	R\$ 4.014,80
03	10	Oleo ATF DEXRON II para transmissão o hidráulica, Balde de 20 litros	U N	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	10	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	U N	R\$ 682,04	R\$ 6.820,04
05	10	Oleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	U N	R\$ 672,80	R\$ 6.728,00



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

015

06	15	Oleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	U N	R\$ 37,48	R\$ 562,20
07	15	Oleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	U N	R\$ 47,67	R\$ 715,05
08	20	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	U N	R\$ 27,44	R\$ 548,80
09	20	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	U N	R\$ 23,00	R\$ 460,00
10	1	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	U N	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
11	12	Oleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	U N	R\$ 390,69	R\$ 4.688,28
12	10	Oleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	U N	R\$ 620,65	R\$ 6.206,50
13	15	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	U N	R\$ 99,08	R\$ 1.486,20
Total 2023					<b>R\$ 54.236,98</b>

<b>Departamento de Educação 2024</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	15	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	U N	R\$ 568,83	R\$ 8.532,45
02	15	Oleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	U N	R\$ 501,85	R\$ 7.527,75
03	15	Oleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	U N	R\$ 635,65	R\$ 9.534,75
04	20	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	U N	R\$ 682,04	R\$ 13.640,80
05	20	Oleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	U N	R\$ 672,80	R\$ 13.456,00





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

016

06	20	Oleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	U N	R\$ 37,48	R\$ 749,60
07	20	Oleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	U N	R\$ 47,67	R\$ 953,40
08	20	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	U N	R\$ 27,44	R\$ 548,80
09	20	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	U N	R\$ 23,00	R\$ 460,00
10	3	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	U N	R\$ 6.549,33	R\$ 19.647,99
11	20	Oleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	U N	R\$ 390,69	R\$ 7.813,80
12	20	Oleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	U N	R\$ 620,65	R\$ 12.413,00
13	20	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	U N	R\$ 99,08	R\$ 1.981,60
<b>Total 2024</b>					<b>R\$ 97.259,94</b>

<b>Departamento de Educação 2025</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	10	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	U N	R\$ 568,83	R\$ 5.688,30
02	10	Oleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	U N	R\$ 501,85	R\$ 5.018,50
03	10	Oleo ATF DEXRON II para transmissão o hidráulica, Balde de 20 litros	U N	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	10	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	U N	R\$ 682,04	R\$ 6.820,40
05	10	Oleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	U N	R\$ 672,80	R\$ 6.728,00
06	10	Óleo 15w40 Semi sintético API	U N	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

017

		SN, embalagem de 01 litro			
07	10	Oleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	U N	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
08	10	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	U N	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
09	10	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	U N	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
10	1	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	U N	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
11	5	Oleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	U N	R\$ 390,69	R\$ 1.953,45
12	5	Oleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	U N	R\$ 620,65	R\$ 3.103,25
13	10	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	U N	R\$ 99,08	R\$ 990,80
Total 2025					R\$ 56.767,53

O valor total estimado aproximado para aquisição é de R\$ **808.878,09**

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Ação Social

08.244.0006.2028 Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social  
000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar  
000

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS  
936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil  
940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica  
000/940/934





**Saúde**

**Bloco**

10.301.0005.2020

10.302.0005.2021

10.303.0005.2022

10.304.0005.2023

10.301.0005.2024

**Fontes**

303 – Livre

494 – Vinculado

4941 - Vinculado

A destinação das demais dotações orçamentárias ficará a critério do Divisão de Contabilidade.

**13. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de execução será de 24 (vinte e quatro) meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 02 de Maio de 2023.

  
**FRANCISCO ELISEU DEORNELES**  
Diretor do Departamento de Frotas  
E Fiscal Técnico

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
Diretor Interino do Departamento de Administração



**MEMORANDO INTERNO 08/2023**

**De: Frotas**

**Para: Contabilidade/Licitações**

Através do presente venho informar a quantidade por Departamento do item a ser licitado óleos lubrificantes para o período de 24 (vinte e quatro) meses, que compreenderá dos meses de abril a dezembro de 2023, janeiro a dezembro de 2024 e janeiro a abril de 2025.

<b>Departamento de Saúde 2023</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	06	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 3.412,98
02	01	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	un	R\$ 635,65	R\$ 635,65
03	70	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	un	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
04	70	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 3.336,90
05	08	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 219,52
06	08	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 23,00	R\$ 184,00
07	01	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
08	02	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	un	R\$ 390,69	R\$ 781,38
09	01	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	un	R\$ 620,65	R\$ 620,65
10	01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
Total 2023					<b>R\$ 18.463,09</b>

<b>Departamento de Saúde 2024</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	08	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 4.550,64
02	02	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20	un	R\$ 635,65	R\$ 1.271,30

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

020  
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		litros			
03	70	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	un	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
04	70	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 3.336,90
05	08	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 219,52
06	08	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 23,00	R\$ 184,00
07	01	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
08	02	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	un	R\$ 390,69	R\$ 781,38
09	01	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	un	R\$ 620,65	R\$ 620,65
10	01	Agente Redutor Liquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
Total 2024					<b>R\$ 20.236,40</b>

<b>Departamento de Saúde 2025</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	02	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 1.137,66
02	01	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	un	R\$ 635,65	R\$ 1.271,30
03	10	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	un	R\$ 37,48	R\$ 374,80
04	10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 476,70
05	04	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 109,76
06	04	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 23,00	R\$ 92,00
Total 2025					<b>R\$ 3.462,22</b>

<b>Departamento de Ação Social 2023</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	2	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de	un	R\$ 568,83	R\$ 1.137,66

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS 021  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		20 litros			
02	1	Óleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 501,85	R\$ 501,85
03	1	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	un	R\$ 829,77	R\$ 829,77
04	1	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 599,20	R\$ 599,20
05	30	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10
06	3	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 82,32
07	1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
Total 2023					<b>R\$ 4.679,98</b>

Departamento de Ação Social 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	6	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 3.412,98
02	3	Óleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 501,85	R\$ 1.505,55
03	3	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	un	R\$ 829,77	R\$ 2.489,31
04	4	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 599,20	R\$ 2.396,80
05	100	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
06	10	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	R\$ 274,40
07	4	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 396,32
Total 2023					<b>R\$ 15.242,36</b>

Departamento de Ação Social 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	1	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	un	R\$ 568,83	R\$ 568,83
02	1	Óleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 501,85	R\$ 501,85

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADAO REIS  
CNPJ 01614415/0001-78  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

03	1	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	un	R\$ 829,77	R\$ 829,77
04	1	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	un	R\$ 599,20	R\$ 599,20
05	20	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	un	R\$ 47,67	R\$ 953,40
06	2	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	un	R\$ 27,44	RS 54,88
07	1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	un	R\$ 99,08	R\$ 99,08
Total 2023					<b>R\$ 3.607,01</b>

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	RS 22.752,20
02	50	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	RS 25.092,50
03	40	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	RS 25.426,00
04	40	ÓLEO SAE/API 10W30 C4 TO2	Um	R\$ 682,04	R\$ 27.281,60
05	10	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	RS 8.297,70
06	10	ÓLEO SAE 90 GL5,	un	R\$ 665,33	RS 6.653,30
07	10	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	RS 6.728,00
08	20	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	RS 11.984,00
09	50	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	RS 1.874,00
10	50	ÓLEO SINTÉTICO 15W40 API CH-4	un	R\$ 47,67	RS 2.383,50
11	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	RS 1.372,00
12	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	RS 1.150,00
13	01	GRACHA PARA ROLAMENTONLGI 2	un	R\$ 6.549,33	RS 6.549,33
14	20	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	RS 1.981,60
15	06	OLEO 20L 433 HD	un	R\$ 435,78	RS 2.614,68
Total 2023					<b>R\$ 152.140,41</b>

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS**  
CNPJ 01614415/0001-48  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

01	50	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 28.441,50
02	60	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 30.111,00
03	50	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 31.782,50
04	40	ÓLEO SAE/API 10W30 C4 TO2	Um	R\$ 682,04	R\$ 27.281,60
05	15	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 12.446,55
06	10	ÓLEO SAE 90 GL5,	un	R\$ 665,33	R\$ 6.653,30
07	10	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 6.728,00
08	20	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 11.984,40
09	50	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
10	50	ÓLEO SINTÉTICO 15W40 API CH-4	un	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
11	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
12	50	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
13	01	GRACHA PARA ROLAMENTONLGI 2	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
14	20	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 1.981,60
15	06	OLEO 20L 433 HD	un	R\$ 435,78	R\$ 2.614,68
Total 2024					<b>R\$ 173.353,96</b>

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 5.688,30
02	10	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 5.018,50
03	10	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	08	ÓLEO SAE/API 10W30 C4 TO2	Um	R\$ 682,04	R\$ 5.456,32
05	08	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 6.638,16
06	05	ÓLEO SAE 90 GL5,	un	R\$ 665,33	R\$ 3.326,65
07	05	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 3.364,00
08	05	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 2.996,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS 4  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

09	15	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 562,20
10	15	ÓLEO SINTÉTICO 15W40 API CH-4	un	R\$ 47,67	R\$ 715,05
11	10	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 274,40
12	10	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 230,00
13	01	GRACHA PARA ROLAMENTONLGI 2	un	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
14	05	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 495,40
15	05	OLEO 20L 433 HD	un	R\$ 435,78	R\$ 2.178,90
Total 2025					<b>R\$ 49.849,71</b>

Departamento de Agricultura 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 11.376,60
02	30	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 15.055,50
03	20	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 12.713,00
04	06	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 4.978,62
05	06	ÓLEO SAE 90 GL5,	un	R\$ 665,33	R\$ 3.991,98
06	06	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 4.036,80
07	05	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 2.996,00
08	35	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 1.311,80
09	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 960,40
10	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 805,00
11	10	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 990,80
Total 2023					<b>R\$ 59.216,50</b>

Departamento de Agricultura 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	35	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 19.909,05
02	35	Óleo HIDRAULICO AW 68	un	R\$ 501,85	R\$ 17.564,75

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

API-HLP					
03	30	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 19.069,50
04	14	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 11.616,78
05	14	ÓLEO SAE 90 GL5,	un	R\$ 665,33	R\$ 9.314,62
06	14	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 9.419,20
07	14	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 8.388,80
08	35	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 1.311,80
09	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 960,40
10	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 805,00
11	15	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 1.486,20
Total 2024					<b>R\$ 99.846,10</b>

Departamento de Agricultura 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CI4,	un	R\$ 568,83	R\$ 5.683,30
02	15	Óleo HIDRAULICO AW 68 API-HLP	un	R\$ 501,85	R\$ 7.527,75
03	10	ÓLEO ATF DEXRON II PARA TRANSMIÇÃO HIDRAULICA	un	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	04	ÓLEO WBF 100 GL4 TO2	un	R\$ 829,77	R\$ 3.319,08
05	04	ÓLEO SAE 90 GL5,	un	R\$ 665,33	R\$ 2.661,32
06	04	ÓLEO SAE 140 GL5	un	R\$ 672,80	R\$ 2.691,20
07	04	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 46 HLP	un	R\$ 599,20	R\$ 2.369,80
08	20	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN,	un	R\$ 37,48	R\$ 749,60
09	20	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	un	R\$ 27,44	R\$ 548,80
10	35	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	un	R\$ 23,00	R\$ 805,00
11	05	AGENTE REDUTOR LIQUIDA DE ÓXIDOS DE NITROGENIO AUTOMOTIVO ARLA 32	un	R\$ 99,08	R\$ 495,40
Total 2025					<b>R\$ 33.207,75</b>

**Departamento de Educação 2023**

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

026  
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	16	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	UN	R\$ 568,83	R\$ 9.101,28
02	8	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	UN	R\$ 501,85	R\$ 4.014,80
03	10	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	UN	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	10	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	UN	R\$ 682,04	R\$ 6.820,04
05	10	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	UN	R\$ 672,80	R\$ 6.728,00
06	15	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 37,48	R\$ 562,20
07	15	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 47,67	R\$ 715,05
08	20	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	UN	R\$ 27,44	R\$ 548,80
09	20	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	UN	R\$ 23,00	R\$ 460,00
10	1	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	UN	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
11	12	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	UN	R\$ 390,69	R\$ 4.688,28
12	10	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	UN	R\$ 620,65	R\$ 6.206,50
13	15	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	UN	R\$ 99,08	R\$ 1.486,20
Total 2023					<b>R\$ 54.236,98</b>

Departamento de Educação 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	15	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	UN	R\$ 568,83	R\$ 8.532,45
02	15	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	UN	R\$ 501,85	R\$ 7.527,75
03	15	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	UN	R\$ 635,65	R\$ 9.534,75

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS**  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

04	20	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	UN	R\$ 682,04	R\$ 13.640,80
05	20	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	UN	R\$ 672,80	R\$ 13.456,00
06	20	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 37,48	R\$ 749,60
07	20	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 47,67	R\$ 953,40
08	20	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	UN	R\$ 27,44	R\$ 548,80
09	20	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	UN	R\$ 23,00	R\$ 460,00
10	3	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	UN	R\$ 6.549,33	R\$ 19.647,99
11	20	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	UN	R\$ 390,69	R\$ 7.813,80
12	20	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	UN	R\$ 620,65	R\$ 12.413,00
13	20	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	UN	R\$ 99,08	R\$ 1.981,60
Total 2024					<b>R\$ 97.259,94</b>

<b>Departamento de Educação 2025</b>					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	10	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	UN	R\$ 568,83	R\$ 5.688,30
02	10	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	UN	R\$ 501,85	R\$ 5.018,50
03	10	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	UN	R\$ 635,65	R\$ 6.356,50
04	10	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	UN	R\$ 682,04	R\$ 6.820,40
05	10	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	UN	R\$ 672,80	R\$ 6.728,00
06	10	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
07	10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS**  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

08	10	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	UN	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
09	10	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	UN	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
10	1	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	UN	R\$ 6.549,33	R\$ 6.549,33
11	5	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	UN	R\$ 390,69	R\$ 1.953,45
12	5	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	UN	R\$ 620,65	R\$ 3.103,25
13	10	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	UN	R\$ 99,08	R\$ 990,80
Total 2025					R\$ 56.767,53

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares/PR, 13 De abril de 2023.

Atenciosamente,

**FRANCISCO ELISEU DEORNELES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS**

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MEMORANDO INTERNO 128/2023**



029

De: Departamento Municipal de Saúde  
Para: Departamento de Administração

**Assunto: Dotação orçamentária processo licitatório óleos lubrificantes**

Prezados Senhores;

Conforme solicitado, informamos abaixo as dotações orçamentárias para processo licitatório para aquisição de óleo lubrificante.

BLOCO
10.301.0005.2020
10.302.0005.2021
10.303.0005.2022
10.304.0005.2023
10.301.0005.2024

FONTES
303 – LIVRE
494 – VINCULADO
4941 - VINCULADO

Atenciosamente,

**Marly Bevilacqua Maito**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 14 de abril de 2023.





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



030

Memorando Interno 033/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 14 de março de 2023

Aos Cuidados  
Francisco Eliseu Deorneles  
Diretor do Departamento de Frotas

**Assunto:** Óleos lubrificantes

Prezado Senhor,

Considerando o Memorando Interno 08/2023 recebido do Departamento de Frotas, sirvo-me do presente para informar a quantidade de cada item, a ser licitado, de óleos lubrificantes para o período de 24 (vinte e quatro) meses, que compreenderá dos meses de abril a dezembro de 2023, janeiro a dezembro de 2024 e janeiro a abril de 2025.

Informamos também as dotações orçamentárias para pagamento dos referidos itens.

**TOTAL R\$ 15.242,36**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	6	R\$ 568,83	R\$ 3.412,98
2	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	3	R\$ 501,85	R\$ 1.505,55
5	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	3	R\$ 829,77	R\$ 2.489,31
8	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	4	R\$ 599,20	R\$ 2.396,80
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
11	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	10	R\$ 27,44	R\$ 274,40
17	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	4	R\$ 99,08	R\$ 396,32

**ANO = 2023 R\$ 4.679,98**



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



031

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	2	R\$ 568,83	R\$ 1.137,66
2	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	1	R\$ 501,85	R\$ 501,85
5	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	1	R\$ 829,77	R\$ 829,77
8	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	1	R\$ 599,20	R\$ 599,20
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	30	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10
11	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	3	R\$ 27,44	R\$ 82,32
17	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	1	R\$ 99,08	R\$ 99,08

ANO = 2024 R\$ 6.955,37

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	3	R\$ 568,83	R\$ 1.706,49
2	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	1	R\$ 501,85	R\$ 501,85
5	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	1	R\$ 829,77	R\$ 829,77
8	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	2	R\$ 599,20	R\$ 1.198,40
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	50	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
11	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	5	R\$ 27,44	R\$ 137,20
17	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	2	R\$ 99,08	R\$ 198,16

ANO = 2025 R\$ 3.607,01

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	----------------	-------------





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



032

1	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	1	R\$ 568,83	R\$ 568,83
2	Óleo Hidráulico AW 68 API -HLP, Balde de 20 litros	1	R\$ 501,85	R\$ 501,85
5	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	1	R\$ 829,77	R\$ 829,77
8	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	1	R\$ 599,20	R\$ 599,20
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
11	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	2	R\$ 27,44	R\$ 54,88
17	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	1	R\$ 99,08	R\$ 99,08

**Dotações orçamentárias**

08.244.0006.2028, Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social / 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000

08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934

Atenciosamente,

  
**Angélica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

033

### COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de óleos lubrificantes.

<b>Razão Social:</b> Machimaq mecânica de maquinas eireli		<b>Banco:</b> 748	<b>Agência:</b> 0737	<b>Conta:</b> 96635-5
<b>Endereço:</b> Avenida araucária 1589		<b>e-mail:</b> financeiromachimaq@hotmail.com		
<b>MUNICÍPIO/UF:</b> CORONEL DOMINGOS SOARES PARANA		<b>Inscrição estadual:</b> 3090045155		
<b>CNPJ nº:</b> 80779606000106	<b>Telefone:</b> 46-999722545	<b>Representante legal:</b> Mario berti		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	300	28,57	171.420,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 API – HLP, Balde de 20 litros	200	24,28	97.120,00
03	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	200	34,00	6.800,00
04	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	100	34,18	136.720,00
05	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	200	34,84	139.360,00
06	Óleo SAE GL5, Balde de 20 litros	200		
07	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	200	43,16	172.640,00
08	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	100	29,90	59.800,00
09	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	1.000	35,10	35.100,00
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	1.000	35,10	35.100,00
11	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	300	27,17	8.151,00
12	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	300	25,12	7.536,00
13	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	25	37,89	189.450,00
14	Óleo lubrificante mineral SAE 75w80, 20 litros	300	64,48	386.880,00

**R\$ Total:**

**Carimbo do CNPJ:**

**Data e Assinatura do representante legal:**

*Mario Berti*





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

034

80.779.606/0001-06

CNPJ nº 614415/0001-18

**MACHIMAQ MECÂNICA  
DE MÁQUINAS - EIRELI. - ME**

*Márcio Berté*

Av. Araucária, 1589

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**

*MJ*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.779.606/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MACHIMAQ MECANICA DE MAQUINAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ARAUCÁRIA</b>	NÚMERO <b>1589</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO INDUSTRIAL</b>
-----------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>85.557-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL DOMINGOS SOARES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIROMACHIMAQ@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3254-1209/ (46) 9972-2545</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 16:54:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

036

## COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XXI/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de óleos lubrificantes.

<b>Razão Social:</b> CORDOVA E BORTOLINI LTDA	<b>Banco:</b> BB	<b>Agência:</b> 0616-5	<b>Conta:</b> 19252-X
<b>Endereço:</b> ADENIA JULIO ASSIS CAVALHEIRO	<b>e-mail:</b> CASADOSFILTROS2@GMAIL.COM		
<b>Município/UF:</b> FRANCISCO BELTRÃO - PR	<b>Inscrição estadual:</b> 321.002.39-08		
<b>CNPJ nº:</b> 79.432.126/0001-95	<b>Telefone:</b> (06)999787900	<b>Representante legal:</b> BALDINO JOSÉ BORTOLINI	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo isafluido 433 HD	20	596,00	11.920,00

R\$ Total:

<b>Carimbo do CNPJ:</b> 79.432.126/0001-95 CORDOVA BORTOLINI LTDA Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02 CEP 85601-000 Industrial Francisco Beltrão - PR	<b>Data e Assinatura do representante legal:</b>  CORDOVA E BORTOLINI LTDA
--	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.432.126/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CORDOVA & BORTOLINI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS FILTROS	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada
---

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1790	COMPLEMENTO SALA N. 2 LOTE 21 QUADRA 142
---	----------------	---

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-0321
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.







MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

039

## COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de óleos lubrificantes.

<b>Razão Social:</b> ANTUNES E COSTA OFICINA MECANICA LTDA		<b>Banco:</b> SICOOB	<b>Agência:</b> 3066	<b>Conta:</b> 288470
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ FORTUNATO, 2357.		<b>e-mail:</b> autocentercds@outlook.com		
<b>Município/UF:</b> CORONEL DOMINGOS SOARES - PR		<b>Inscrição estadual:</b> 9072411495		
<b>CNPJ nº:</b> 24.994.897/0001-84	<b>Telefone:</b> 46 - 999762444	<b>Representante legal:</b> ANA BEATRIZ A. COSTA		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	300	411,80	123.540,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 API – HLP, Balde de 20 litros	200	445,80	89.160,00
03	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	200	501,55	100.310,00
04	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	100	796,00	79.600,00
05	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros.	200	490,00	98.000,00
06	Óleo SAE GL5, Balde de 20 litros	200	669,00	133.800,00
07	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros.	200	564,00	112.800,00
08	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros.	100	491,00	49.100,00
09	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	1.000	37,50	37.500,00
10	Óleo 5w40 sintético, embalagem de 01 litro.	1.000	65,10	65.100,00
11	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros.	300	18,70	5.610,00
12	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros.	300	15,80	4.740,00
13	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	25	8.840,00	221.000,00
14	Óleo lubrificante mineral SAE 75w80, 20 litros	300	1.910,00	573.000,00

**R\$ Total: 1.693.260,00**

<b>Carimbo do CNPJ:</b>	<b>Data e Assinatura do representante legal:</b>
-------------------------	--





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

040

24.994.897/0001-84  
ANTUNES E COSTA OFICINA MECANICA  
LTDA  
AV. ARAUCÁRIA  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

*Ana Costa*  
*26/01/2023*

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.994.897/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANTUNES E COSTA OFICINA MECANICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE FORTUNATO</b>	NÚMERO <b>2357</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.557-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL DOMINGOS SOARES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3262-6332</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **14:13:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

042

## COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº XXI/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de óleos lubrificantes.

<b>Razão Social:</b> BOLZAN E CIA LTDA	<b>Banco:</b> 748	<b>Agência:</b> 0737	<b>Conta:</b> 163007
<b>Endereço:</b> AV. ARAUCARIA Nº 8260	<b>e-mail:</b> bolzamecia Ltda@gmnic.com		
<b>Município/UF:</b> CEL. DOMINGOS SOARES - PR.	<b>Inscrição estadual:</b> 90.109-442-09		
<b>CNPJ nº:</b> 01.306.108/0001-70	<b>Telefone:</b> 3254.11.31	<b>Representante legal:</b> MARCILEA BOLZAN	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15w40 API C14, Balde de 20 litros	300	810,00	153.000,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 API - HLP, Balde de 20 litros	200	396,00	79.200,00
03	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	200	690,00	138.000,00
04	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	100	700,00	70.000,00
05	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	200	790,00	158.000,00
06	Óleo SAE GL5, Balde de 20 litros	200	616,00	123.200,00
07	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	200	616,00	123.200,00
08	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	100	583,00	58.300,00
09	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	1.000	42,00	42.000,00
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	1.000	55,00	55.000,00
11	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	300	28,00	8.400,00
12	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	300	25,00	7.500,00
13	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	25	3.729,00	93.225,00
14	Óleo SAE 75W80 API GL-4 480 BALDE 20 Lt	300	980,00	294.000,00

R\$ Total:  
R\$ = 1.403.025,00

Carimbo do CNPJ:  
01.306.108/0001-70

BOLZAN & CIA. LTDA  
Av. Araucaria, s/nº

85.557-000 Cel. Domingos Soares

Data e Assinatura do representante legal:

18/01/2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.306.108/0001-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/07/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BOLZAN &amp; CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DO RETIRO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ARAUCARIA</b>	NÚMERO <b>3260</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.557-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL DOMINGOS SOARES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOLZANECIALTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3254-1131</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **14:12:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ORÇAMENTO

MATHEUS AUGUSTO MASON

CNPJ: 15.082.034/0001-40

IE: 90739662-29

IM:

RUA JOSE SALVADOR, ESQUINA COM., 3247, ESQUINA COM R, 3247, centro

85557-000, Coronel Domingos Soares-PR

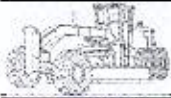
TELEFONE: (0xx46)3262-3593 EMAIL:

Nome / Razão Social: 000001 MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		E-mail:	<b>ORÇAMENTO Nº 000094</b>
Endereço Completo: AV ARAUCARIA, 3120, PREFEITURA, CENTRO, 85557-000, Coronel Domingos Soares-PR			
Telefone: ( xx ) -	Celular: ( xx ) -	Fax: ( xx ) -	Data/Hora: 16/03/2023 09:46
CNPJ / CPF: 01.614.415/0001-18	IE / RG:	Vendedor:	Data Validade: 16/03/2023

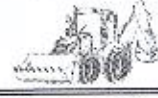
Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
004645	OLEO ISAFLUIDO KARTER TRAKER	UND	20,0000	412,3500	0,00	0,0000	8.247,0000

Observações:	Quantidade:	Total Produtos:
	20,0000	RS 8.247,0000
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,0000	RS 8.247,0000

Transportadora:	Forma de Pagamento:
-----------------	---------------------



# ORÇAMENTO


**Data:** 17/01/2023

**O.S Nº:** 17012023

**A M AUTO CENTER - MATHEUS AUGUSTO MASON M.E**
**Cliente**

CNPJ: 15.082.034/0001-40

Nome: PREFEITURA CORONEL D. SOARES

Rua JOSE SALVADOR, 3247

CNPJ:

Centro, Cel. Dom. Soares - PR

Telefone:

Tel: 46 3263-1160

**Veículo / Equipamento:** ...

**Placa:** ..

**Marca:** ...

Descrição do serviço	Local do Serviço

Hora de início	Hora de término	Total de Horas	Valor de Deslocamento	Distância em Km*2	Valor de Alimentação	Valor da hora	Total

Peças						
Descrição	CODIGO	Quantidade	U Med	Vlr. Unitário	Desconto	Vlr. Total
1 BALDE DE OLEO 15W40 - 20LITROS		300	UND	R\$ 497,52		R\$ 149.256,00
2 OLEO HIDRAULICO 68 - 20 LITROS		200	UND	R\$ 499,80		R\$ 99.960,00
3 OLEO ATF PARA TRANSMISSAO HIDRAULICA		200	UND	R\$ 498,35		R\$ 99.670,00
4 OLEO 10W30 - 20 LITROS		100	UND	R\$ 498,80		R\$ 49.880,00
5 OLEO WBF 100 GL4 TO2 - 20 LITROS		200	UND	R\$ 569,80		R\$ 113.960,00
6 OLEO SAE GL5 - 20 LITROS		200	UND	R\$ 572,85		R\$ 114.570,00
7 OLEO SAE 140 GL5 - 20 LITROS		200	UND	R\$ 574,82		R\$ 114.964,00
8 HIDRAULICO ISSO 46 HLP - 20 LITROS		100	UND	R\$ 483,50		R\$ 48.350,00
9 OLEO 15W40 SEMI SINTETICO 01 LITRO		1.000	UND	R\$ 32,45		R\$ 32.450,00
10 OLEO 15W40 SINTETICO 01 LITRO		1.000	UND	R\$ 32,99		R\$ 32.990,00
11 FLUIDO DE FREIO DOT 4 0,50 LITRO		300	UND	R\$ 23,99		R\$ 7.197,00
12 FLUIDO DE FREIO DOT 03 0,50 LITROS		300	UND	R\$ 22,10		R\$ 6.630,00
13 GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI 170KG		25	UND	R\$ 4.999,52		R\$ 124.988,00

Forma de pagamento
à vista

Mão de obra	R\$ 0,00
Peças	R\$ 994.865,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 994.865,00</b>

Confirmo que o serviço foi prestado de acordo com o combinado.

 \_\_\_\_\_  
 Cliente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.034/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2012
NOME EMPRESARIAL MATHEUS AUGUSTO MASON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M AUTO CENTER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SALVADOR, ESQUINA COM RUA LAURO ESCHEMBACK	NÚMERO 3247	COMPLEMENTO *****
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3263-1160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 14:10:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 – M.C.A.

## PREGÃO Nº 16/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RUI CARLOS MACCARI**, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, Bairro União, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.226-0 SSP - PR, e CPF nº. 492.847.979-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 42.386.154/0001-03, com sede na Av Independencia, 291, nº 0, Bairro Centro, Município de Nova Erechim – SC, representado pelo Sr. **Volmir Weschenfelder**, CPF: 636.958.399-53, Telefone: (49) 9889-8866, E-mail: [conceito.licita@outlook.com](mailto:conceito.licita@outlook.com); Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 16/2022 - M.C.A - Forma Eletrônica.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
4	1	15.00	BDE	Óleo lubrificante multifuncional, para uso em tratores nos sistemas hidráulicos, diferenciais, caixas de mudanças e freio úmido (referência Isaf fluido 433 HD) - balde c/ 20 litros	SPEEDY	299.0000	4.485,00
6	1	139.00	LT	Óleo lubrificante GRAU SAE 20w50 - Classificação API SJ, - Frasco com 1 litro - para motor gasolina/álcool-Indicado para motores gasolina, álcool ou GNV	RADNAQ	16.5000	2.293,50
12	1	78.00	LT	Óleo lubrificante SAE 5w30 - Classificação API SM - sintético - Frasco com 1 litro - Indicado para motores gasolina, álcool, GNV, Flex. Aprovado ou recomendado por pelo menos um fabricante em linha de montagem.	MAXXLUBRI	20.5000	1.599,00
14	1	279.00	LT	Óleo lubrificante SAE 15w40 - Classificação API SL/CF - semi-sintético - Frasco com 1 litro - Indicado para motores gasolina, álcool, GNV, Flex	MAXXLUBRI	16.9000	4.715,10
19	1	20.00	BDE	Óleo hidráulico advanced 10 - 309-6942 Caterpillar-especifico para ser usado nas frotas Caterpillar (146 e 163) - (OBS.: considerando que o manual de manutenção especifica o uso do óleo da marca caterpillar, afim de manter o perfeito funcionamento e evitar avarias ou desgastes nos componentes)	SPEEDY	295.0000	5.900,00
35	1	174.00	LT	Óleo lubrificante Sae 10W40 frasco de 1 litro - Indicado para motores gasolina, álcool, GNCV, Flex.	MAXXLUBRI	16.9000	2.940,60
Valor total da Ata de Registro de Preços							21.933,20





2.2 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 21.933,20**;

2.4 As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

#### **3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:**

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.





4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21 de março de 2022 a 20 de março de 2023**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 16/2022.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 16/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- 1.1 - de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- 1.2 - de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;





1.3 - de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

1.4 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

1.5 - no caso de reincidência:

1.5.1 - do item 1.1 será aplicada a multa do item 1.2;

1.5.2 - do item 1.2 será aplicada a multa do item 1.3;

1.5.3 - do item 1.3 será aplicada a multa do item 1.4;

1.5.4 - do item 1.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II - Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 - A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 - O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 - Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 - A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

8.5 - Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

#### CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou





pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 16/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

designado Gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes, Sr. **Moisés Soares Coelho** e os demais Secretários que utilizarem os produtos.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

<b>Jheffany Nayara Anschau</b>	Secretaria de Administração
<b>Moisés Soares Coelho</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
<b>João Gilberto Correa</b>	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
<b>Eduardo Maicon Machado</b>	Secretaria de Finanças
<b>Laise Deline Sperotto do Prado</b>	Secretaria de Saúde
<b>Josiane Inês Hoger</b>	Secretaria de Educação
<b>Gilmar Bau</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Hermes Roberto Correa</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Eliazar José Brizolla</b>	Secretaria de Planejamento
<b>Fabiana Verdeiro Fachin</b>	Secretaria de Assistência Social

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 18 de março de 2022

  
**RUI CARLOS MACCARI**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital  
por WILSON ALEXANDRE  
SACKS:05780745919  
Dados: 2022.03.18 16:30:35  
-03'00'

**VOLMIR WESCHENFELDER**

Conceito Atacado De Lubrificantes Ltda  
Fornecedor



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2022

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 47.177.336-0 e inscrito no CPF/MF sob nº.393.985.388-73, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12096	<b>DI ANGELIS E DI ANGELIS NETO LTDA - ME</b> Endereço: AV BANDEIRANTES 2140, CENTRO - TAUBATÉ - SP CNPJ: 07412666000104  Telefone: 12-36246188 - Email:	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 27
14359	<b>OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI</b> Endereço: R JACINTO POIATO,86 - ***** , PARQUE SAO MATHEUS - President CNPJ: 35359087000172  Telefone: 1832219878 - Email: focuscon@terra.com.br	1, 2, 3, 4, 5, 6, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEOS E LUBRIFICANTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fornecedor: 12096 - DI ANGELIS E DI ANGELIS NETO LTDA - ME							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
7	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIO DE TODOS OS VEÍCULOS . - FRASCO COM 500ML.	FRS	Bosh Frasco	50,000	18,2500	912,50	
8	GRAXA A BASE DE LITIO P/ ROLAMENTOS E CHASSI GERAL - 1KG. (REFERENCIA: LUBRAX )	TAMB	Texsa Frasco	20,000	44,0600	881,20	
9	DESENGRAXANTE (SOLOPAN) LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE CHASSI - TAMBOR 200LTS	TAMB	Sandet Tambc	2,000	5.700,0000	11.400,00	
10	GRAXA AZUL ESPECIAL PARA ROLAMENTO - BALDE DE 20KG	BL	Texsa Balde	5,000	590,6000	2.953,00	
11	COLA DE SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA FRASCO 50 GR	FRS	Tekbond Frasc	50,000	11,6400	582,00	
12	ÓLEO DESENGRIPANTE, APLICAÇÃO: - LUBRIFICAR, ELIMINAR UMIDADE, PROTEGER CONTRA CORROSÃO, PENETRAR E LIMPAR. COMPOSIÇÃO E INGREDIENTES: - ÓLEOS A BASE DE PETRÓLEO: CONCENTRAÇÃO EM %: 60-80; - PROPANO E BUTANO: CONCENTRAÇÃO EM %: 40-60; SINÔNIMOS: DIMETIL METANO, METIL ETIL METANO. - FRASCO (SPRAY) COM 300 ML:	FRS	Mundial Prime	100,000	9,6900	969,00	
13	ADITIVO PARA RADIADOR GASOLINA, FRASCO C/ 1 LITRO.	FRS	Gitanes Frasc	50,000	4,7300	236,50	
14	ADITIVO PARA RADIADOR DIESEL, FRASCO C/ 1 LITRO.	FRS	Gitanes Frasc	50,000	4,7300	236,50	
15	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, (PARA CÂMBIO) SAE 75W90, API GL 4 CONFORME PARÂMETROS DE VISCOSIDADE SAE E AO DESEMPENHO API. PORTARIA ANP N. 80, DE 30.04.9 - REGULAMENTO TÉCNICO ANP N. 3/9 - BALDE COM 20 LITROS.	BL	Texsa Balde	20,000	2.400,0000	48.000,00	
19	ÁGUA DESMINERALIZADA	FRS	Gitanes Frasc	30,000	3,0000	90,00	
20	OLEO PARA MOTOR A DIESEL 100% SINTÉTICO SAE 5W 30 ACEA C2 - GALÃO DE 3 LITROS	GL	Texsa Frasco	200,000	52,0000	10.400,00	



**Fornecedor: 12096 - DI ANGELIS E DI ANGELIS NETO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	GRAXA AMARELA PARA USO AUTOMOTIVO, À BASE DE ÓLEOS MINERAIS DE PETRÓLEO DO TIPO PARAFÍNICO DEVIDAMENTE REFINADOS, ESPESSANTE À BASE DE SABÃO DE LÍCIO E ADITIVO ANTIOXIDANTE, BALDE DE 20 LT, - VALOR LIMITE (EUA, ACGIH): ÓLEO MINERAL: TLV/TWA (40 H/SEMANA)	BL	Carter Balde	30,000	498,0000	14.940,00
27	OLEO 2 TEMPOS . INDICADO PARA LIMPEZA MAIS EFETIVA DO MOTOR, ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E FORMAÇÃO DE CINZAS, RECOMENDADO PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50 COM PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO. ALTO DESEMPENHO PARA TODOS OS TIPOS DE MOTORES 2 TEMPOS. PERÍODO MÉDIO DE DESCARBONIZAÇÃO: 600 HORAS. PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO NAS PARTES VITAIS DO MOTOR. FACILITAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DA MISTURA ÓLEO/GASOLINA COM COLORAÇÃO DIFERENCIADA. BAIXA EMISÃO DE FUMAÇA. CONTEÚDO LÍQUIDO: 500 ML	FRS	Stihl Frasco	50,000	23,1400	1.157,00

**Fornecedor: 14359 - OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40 API - CG4 - DENSIDADE: 20/4°C. - PONTO DE FULGOR (VA) °C: 262. - PONTO DE FLUIDEZ °C: - 6. - VISCOSIDADE A 40 °C (cSt) 163,5. - VISCOSIDADE A 100 °C (cSt): 15,46. - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 95. - HOMOLOGADO. - BALD	BL	TEXSA Texsa	150,000	280,0000	42.000,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, SAE 15W40, API CG4. - PONTO DE FULGOR (VA) °C: 230. - PONTO DE FLUIDEZ °C: - 27. - VISCOSIDADE A 40 °C (cSt) 107,2. - VISCOSIDADE A 100 °C (cSt): 14,75. - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 142. - HOMOLOGADO. - BALDE COM 20 LIT	BL	TEXSA Texsa	50,000	280,0000	14.000,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL 1º LINHA APROVADO PELA ANP VISCOSIDADE : 20W50 CLASSIFICAÇÃO: API CF -4 GALÃO DE 20 LTS	GL	TEXSA Texsa	100,000	15,0000	1.500,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES ÁLCOOL E GASOLINA 1º LINHA APROVADO PELA ANP. VISCOSIDADE: SAE 5W-30. CLASSIFICAÇÃO: API SN, HOMOLOGADO. FRASCO C/ 1 LITRO	FRS	TEXSA Texsa	300,000	24,0000	7.200,00
5	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF. VISCOSIDADE: DEXRON II. BALDE DE 20 LITROS	BL	TEXSA Texsa	50,000	310,0000	15.500,00
6	ÓLEO (FLUIDO) PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA 68: - PONTO DE FULGOR (VA) (°C): 260 - PONTO DE FLUIDEZ (°C) : - 18 - VISCOSIDADE A 40 OC (CST): 65,3 - VISCOSIDADE A 100 °C (CST): 8,77 - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 107 - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL (MGKOH/G): 0,70. HLP PARTE 2 EXTRNA PRESSÃO - BALDE COM 20 LITROS	BL	TEXSA Texsa	100,000	262,0000	26.200,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, (PARA CÂMBIO) SAE 90, CONFORME PARÂMETROS DE VISCOSIDADE SAE E AO DESEMPENHO API. - VISCOSIDADE A 40° C (cSt): 180. - VISCOSIDADE A 100° C (cSt): 13,5-24,0. - PORTARIA ANP N. 80, DE 30.04.99. - REGULAMENTO TÉCNICO ANP N. 3/9. - BALDE COM 20 LITROS.	BL	TEXSA Texsa	15,000	310,0000	4.650,00
18	ÓLEO 5W30 MOTOR DIESEL 100% SINTÉTICO. COMPOSIÇÃO: BASE SINTÉTICA COM ADITIVOS ESPECIAIS ACEA C2. (NECESSITA DE PRODUTO DE BAIXO TEOR DE CINZAS SULFAADAS (LOW SAOS) E ATENDAM AS NORMAS DPF, FILTRO DE PARTICULADOS DE DIESEL.	FRS	TEXSA Texsa	250,000	24,0000	6.000,00
21	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 PARA MOTOR DIESEL S10 - ATENDA A NORMA M3277, COM RESERVA ALCALINA (TBN) DE NO MINIMO 14 - GALÃO DE 20 LITROS	GL	TEXSA Texsa	100,000	480,0000	48.000,00
22	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL 100% SINTÉTICO (5W40) API	FRS	TEXSA Texsa	200,000	19,0000	3.800,00
23	OLEO PARA MOTOR A DIESEL 100% SINTÉTICO SAE 15W 40/API SM/CF ACE A3/B3/MB 2291 - GALÃO DE 3 LITROS	GL	TEXSA Texsa	100,000	20,0000	2.000,00
25	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA MONERAL 15W40, FRASCO 1 LITRO	FRS	TEXSA Texsa	100,000	18,0000	1.800,00
28	SAE 10 W 30 API GL4 TRASMISSÃO GALÃO DE 20 LITROS	UNI	TEXSDA Texs	10,000	310,0000	3.100,00



**Fornecedor: 14359 - OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	OLEO 140 - LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 1 LITROS	UNI	TEXSA Texsa	20,000	320,0000	6.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. Entregas parceladas, dentro do prazo estabelecido pelo Edital após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fone/fax (12) 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4- Os Objetos deverão ser entregues nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento, ou conforme estipulado no Edital.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.1/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA PRESENTE ATA, FICARÁ A EMPRESA SUJEITA AS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luís do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lagoinha, 4 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Lagoinha

**Empresas Participantes:**

DI ANGELIS E DI ANGELIS NETO LTDA - ME

CNPJ: 07.412.666/0001-04 \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:







CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS  
CIGAMERIOS

057

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022  
TERMO ADITIVO Nº 01/2022

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DIRCEU SILVEIRA**, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II da Ata de Registro de Preços Nº **91/2022**, RESOLVEM ajustar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 27/2022, modalidade Pregão eletrônico n. 09/2022 com a empresa: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº340, Bairro Rural, na cidade de NOVA ERECHIM/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **WILSON ALEXANDRE SACKS**, inscrito no CPF nº 057.807.459-19, doravante denominado **FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 13,14,18,19,20,21,22,24,25,30,34,35,36,37,39,40,51,52,55,56,57,58,64,66 e 73 da Ata de Registro de Preços Nº **91/2022**, que originalmente foi contratado pelo preço a seguir:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R\$ UN
13	EMBALAGEM	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	328,0000
17	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	LUMAX	GRAXA LUMAX MP2	3.450,0000
18	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	LUMAX	GRAXA LUMAX MP2	3.450,0000
19	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	MAXXLUBRI	MAXXLUBRI MP2	430,0000
20	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	LUMAX	LUMAX MP2	449,0000
21	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	LUMAX	LUMAX MP2	3.450,0000
22	EMBALAGEM	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	LUMAX	LUMAX MP-2	3.450,0000
24	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY ATF	319,0000




**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS**
**CIGAMERIOS**

25	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	RADNAQ	RADNAQ OIL 68 AW	279,0000
30	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	329,0000
34	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY AW	295,0000
35	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY AW	295,0000
36	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY SUPER DUTY	297,0000
37	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY SUPER DUTY	297,0000
39	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY MAX GEAR HD	339,0000
40	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY MAX GEAR HD	329,0000
51	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	309,0000
52	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	309,0000
55	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY HD	329,0000
56	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	329,0000
57	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	329,0000
58	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	329,0000
64	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY HD	309,0000
66	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS.	SPEEDY	SPEEDY HD	309,0000
73	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	339,0000

1.2 – Com o advento de fato novo, imprevisível, devidamente justificado, com base no art. 65 da Lei 8.666/93, acrescentando ao preço original de que trata o inciso anterior, os itens abaixo passam a obter o seguinte valor:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R\$ UN
13	EMBALAGEM	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	383,00
17	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	LUMAX	GRAXA LUMAX MP2	4.000,00
18	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	LUMAX	GRAXA LUMAX MP2	4.000,00
19	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	MAXXLUBRI	MAXXLUBRI MP2	447,00





## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

### CIGAMERIOS

059

20	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍCIO. EMBALAGEM 20KG.	LUMAX	LUMAX MP2	467,00
21	EMBALAGEM	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍCIO. EMBALAGEM DE 170KG.	LUMAX	LUMAX MP2	4.000,00
22	EMBALAGEM	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍCIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	LUMAX	LUMAX MP-2	4.000,00
24	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY ATF	449,00
25	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	RADNAQ	RADNAQ OIL 68 AW	382,00
30	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	383,00
34	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY AW	433,00
35	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY AW	433,00
36	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY SUPER DUTY	466,00
37	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY SUPER DUTY	466,00
39	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY MAX GEAR HD	372,00
40	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY MAX GEAR HD	383,00
51	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	327,00
52	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	327,00
55	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY HD	394,00
56	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	404,00
57	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	381,00
58	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY THD TRACTOR FLUID	381,00
64	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY HD	327,00
66	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS.	SPEEDY	SPEEDY HD	327,00
73	EMBALAGEM	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	SPEEDY	SPEEDY GEAR HD	372,00





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS**

**CIGAMERIOS**

060

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços Nº 91/2022 e não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

Maravilha (SC), 05 de setembro de 2022.

---

**DIRCEU SILVEIRA**

Presidente do CIGAMERIOS

Órgão Gerenciador

---

**WILSON ALEXANDRE SACKS**

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA

EIRELI

---

**Francisco Valdecí de Almeida**

Coordenador T. Administrativo

---

**Poliana Patrícia Kittel Grunitzky**

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº  
04/2022

Órgão Gerenciador



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

061  
1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação.**

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO – RS**, CNPJ nº 92.451.152/0001-29 com sede na Avenida Júlio de Mailhos, 1613, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VELTON VICENTE HAHN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Pontão – RS, portador do CPF nº 499.200.810-00, cédula de identidade nº 1043783792, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, sita na Rua Coronel Neco Januário, 1180, Sala B, Bairro Centro, em Cerro Largo/RS, CEP 97.900-000, inscrição no CNPJ nº 20.519.809/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN JEISON LUNKES MAYER**, portador do CPF nº 013.774.680-62 e RG nº 7080004786, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, Pregão Presencial nº 016/2022 – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preço para a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES**, para uso nos veículos e máquinas das diversas secretarias do Município de Pontão/RS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. As quantidades prefixadas dos itens objeto deste Instrumento, poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93
- 1.3. Os lubrificantes deverão ser entregues, em até 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação, sempre que houver necessidade das Secretarias Municipais, junto ao Almoxarifado do Parque de Máquinas do Município de Pontão, e as despesas correrão por conta do FORNECEDOR.
- 1.4. Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 48 horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.
- 1.5. As quantidades prefixadas dos itens objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no § 1.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
- 2.2. Nos termos do §4º do art. 15 da lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pontão não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos por Lei, sem que deste fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Obras de Pontão/RS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 - Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

062

2

## CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços unitários estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor em R\$		Marca
			Unitário	Total	
2	Desencravante 300ml	50 UN	10,90	545,00	SCHERER
3	Detergente desengraxante, galão de 200 L	5 GAL	1.900,00	9.500,00	LV DETERGENTES
4	Fluído de freio DOT4, 500 ml	50 L	22,20	1.110,00	INCOL DOT 4
6	Líquido para arrefecimento para radiador coloração rosa	100 L	22,85	2.285,00	DNK CONCENTRADO
7	Óleo lubrificante para motor 5W30, DEXOS 2, diesel S10, embalagem de 1 L	100 GAL	43,28	4.328,00	MULT LUB DUO C2/C3 SAE 5W30
9	Óleo 10W30 API GL Multifuncional – embalagem de 20 L	100 L	315,00	31.500,00	MULT LUB GL4 SAE 10W30
12	Óleo 80W90 S1 API base sintética – galão de 20 L	5 GAL	462,00	2.310,00	MULT LUB GL5 SAE 80W90
13	Óleo fluído ATF tipo A – galão de 20 L	5 GAL	319,95	1.599,75	MULT LUB DH ATF TIPO A
14	Óleo hidráulico ATF – galão de 20 L	5 GAL	359,00	1.795,00	MULT LUB DH ATF TIPO A
16	Óleo hidráulico TAC-3 10W - galão de 20 L	5 GAL	311,95	1.559,75	MULT LUB TAC 3 SAE 10W
17	Óleo lubrificante SAE 140 - galão de 20 L	10 GAL	398,00	3.980,00	MULT LUB GL4 SAE 140
18	Óleo lubrificante ATF nível DEXRON II ou superior, para transmissão ou direção hidráulica - embalagem de 1 L	100 L	19,05	1.905,00	MULT LUB ATF
19	Óleo lubrificante multiviscoso sintético para motores a diesel SAE 5W30, API SN ou superior - embalagem de 1 L	100 L	27,10	2.710,00	MULT LUB API SN SAE 5W30
20	Óleo lubrificante SAE 90 API GL 5 - galão de 20 L	5 GAL	327,35	1.636,75	MULT LUB GL5 SAE 90
22	Óleo lubrificante FTA W10, para transmissão hidráulica - galão de 20 L	30 GAL	308,95	9.268,50	MULT LUB TAC 3 SAE 10W
25	Óleo SAE 0W20 lubrificante sintético de elevado desempenho, para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV, fraco de 1 L	100 L	41,84	4.184,00	TEXSA SINTÉTICO SAE 0W20 API SN
27	Óleo SAE 15W40 API C14 multiviscoso extra turbo alta performance, para motor a diesel - galão de 20 L	100 GAL	315,40	31.540,00	MULT LUB DIESEL CJ-4 SAE 15W40
28	Óleo SAE 15W40 API C14 para motor a diesel, classificação API CI 4 e ACEA 7 - galão de 20 L	20 GAL	322,70	6.454,00	MULT LUB DIESEL CJ-4 SAE 15W40
29	Óleo SAE 30 para transmissão	100 L	15,52	1.552,00	MULT LUB GL4 SAE 30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

063

3

31	Óleo SAE 85W140 API GL 5 diferencial	100 L	20,70	2.070,00	MULT LUB GL5 SAE 85W140
32	Óleo transmissão final TRX 20W40 GEAR Oil NH 434 B - galão de 20 L	5 GAL	1.200,00	6.000,00	PETRONAS AMBRA SAE 20W40

**Total do fornecedor: R\$ 127.832,75**

**Valor total por extenso: Cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos.**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo), nos termos do art. 65, II, "d" e §5º da Lei nº 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em ampla pesquisa de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Os preços registrados, a especificação dos lubrificantes, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2. Se o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Pontão se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de Pontão, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Pontão negociará com o fornecedor, visando a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Obras poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.9.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.9.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.9.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

5.9.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

5.9.6. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens.

5.11. Caso o município de Pontão não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.





5.12. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais registrados;

6.1.2. Notificar o fornecedor registrado quanto ao fornecimento dos lubrificantes, mediante o envio da Ordem de serviço, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

6.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento dos produtos;

6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.5. Promover, pelo menos trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

6.1.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.7. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive solicitar, se necessário, novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.8. O CONTRATANTE poderá determinar a suspensão da aquisição por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

6.2.1. Assinar esta Ata no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor adjudicado;

6.2.2. Fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados, de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Pontão, após o recebimento da requisição de compra devidamente assinada;

6.2.3. Responsabilizar-se integralmente por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.2.4. Solucionar eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização, em 48 horas;

6.2.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.6. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses, a contar da data de sua publicação;

6.2.7. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, deste processo licitatório;

6.2.8. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Pontão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2.9. Responde o Fornecedor nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Pontão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento contratado;

6.2.11. Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

065

5

6.2.12. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

6.2.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.2.14. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da aquisição;

6.2.15. O Fornecedor contratado obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança das pessoas empregadas na execução do contrato e para evitar danos a terceiros em consequência da execução do fornecimento. Será de exclusiva responsabilidade do licitante contratado a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

6.2.16. Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2.16.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias serão aplicados diretamente na Ata de registro de Preços.

6.2.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A aquisição dos lubrificantes será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Órgão Gerenciador, na pessoa do Secretário Municipal de Obras.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado após cada fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente ou poupança a ser fornecida pelo contratado.

8.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita o Fornecedor, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.2. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Prefeitura Municipal e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 9.1 e 9.3.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

066

6

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 016/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

Pontão/RS, 10 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VELTON VICENTE HAHN**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Volnir Alexandre Villes  
CPF nº 906.831.100-04

\_\_\_\_\_  
Flávio Francisco Diedrich Jr  
CPF nº 979.454.630-53

MEDIA: **R\$ 586,40**      MEDIANA: **R\$ 370,00**      MENOR: **R\$ 324**

## FILTROS APLICADOS

Descrição

UF: Ano da Compra

**ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:GL-5, VISCOSIDADE:SAE 90 PR 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Offerada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2022	00008	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 10		R\$324	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	01/07/2022
00014/2022	00020	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 15		R\$329,90	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	22/06/2022
00103/2022	00005	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	30	R\$336,3333	J A COSTA LTDA	ESTADO DO PARANA	154370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	26/10/2022
00125/2022	00008	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 40		R\$342,50	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	ESTADO DO PARANA	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	14/10/2022
00010/2022	00036	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 60		R\$350	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS/PR	26/05/2022
00023/2022	00011	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L 20		R\$370	AUTO POSTO PINHALZINHO II LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	10/06/2022
00098/2022	00011	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	90	R\$381	SERVITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	ESTADO DO PARANA	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	17/11/2022



00057/2022	00014	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE	GALÃO 20.00 L	160	R\$389	RUBENS FERREIRA JUNIOR MOCCOCA	ESTADO DO PARANA	987589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	26/08/2022
00057/2022	00012	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE	GALÃO 20.00 L	7	R\$398	PIRACAJÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	06/10/2022
00055/2022	00004	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE	GALÃO 20.00 L	30	R\$402,69	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETROESTE LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	21/09/2022
00039/2022	00008	Pregão	470290	ÓLEO LUBRIFICANTE	TAMBOR 200,00 L	2	R\$2827	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	07/06/2022

## ORÇAMENTO

Município de Coronel Domingos Soares

FORNECEDOR: Conceito Comercio e Distribuidora Eireli
CNPJ:14.869.829/0001-30
ENDEREÇO: Rodovia 282, Rural, Nº 340, Nova Erechim-SC – CEP: 89865-000

Item	Descrição	Quantidade Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	300	R\$ 920,00	R\$ 276.000,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 API –HLP, Balde de 20 litros	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
03	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00
04	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	100	R\$ 870,00	R\$ 87.000,00
05	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	200	R\$ 1.800,00	R\$ 360.000,00
06	Óleo SAE GL5, Balde de 20 litros	200	R\$ 880,00	R\$ 176.000,00
07	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	200	R\$ 830,00	R\$ 166.000,00
08	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
09	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
11	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
12	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
13	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	25	R\$ 8.200,00	R\$ 205.000,00
14	Óleo lubrificante mineral SAE 75w80, 20 litros	300	R\$ 1.150,00	R\$ 345.000,00
<b>Total da Cotação</b>				<b>RS 2.181.000,00</b>





**CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA**  
CNPJ: 14.869.829/0001-30  
RODOVIA 282, BAIRRO RURAL, Nº 340  
NOVA ERECHIM/SC  
FONE: 49-98898-8662  
E-MAIL: [volneiw1970@gmail.com](mailto:volneiw1970@gmail.com)

O orçamento apresentado, tem validade de 60 dias.

**GUILHERME SIMONI**  
**WESCHENFELDER:08**  
**657737930**

Assinado de forma digital por  
GUILHERME SIMONI  
WESCHENFELDER:08657737930  
Dados: 2023.01.17 17:25:51 -03'00'

---

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 14.869.829/0001-30  
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER  
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

071

## COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de óleos lubrificantes**.

<b>Razão Social:</b> SMOLINSKI E OLIVEIRA LTDA	<b>Banco:</b> 748	<b>Agência:</b> 0737	<b>Conta:</b> 31198-6
<b>Endereço:</b> AV. ARAUCARIA, Nº. 3079	<b>e-mail:</b> Tradição_agro@outlook.com		
<b>Município/UF:</b> CORONEL DOMINGOS SOARES-PR	<b>Inscrição estadual:</b> 9084899930		
<b>CNPJ nº:</b> 17.790.259/0001-86	<b>Telefone:</b> 46 98408-8578	<b>Representante legal:</b> MARCOS SMOLINSKI	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	300	R\$ 502,24	R\$ 150.672,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 API – HLP, Balde de 20 litros	200	R\$ 383,98	R\$ 76.796,00
03	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	200	R\$ 544,00	R\$ 108.800,00
04	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	100	R\$ 543,84	R\$ 54.384,00
05	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	200	R\$ 632,00	R\$ 126.400,00
06	Óleo SAE GL5, Balde de 20 litros	200	R\$ 588,80	R\$ 117.760,00
07	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	200	R\$ 588,80	R\$ 117.760,00
08	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	100	R\$ 589,70	R\$ 58.970,00
09	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	1.000	R\$ 27,80	R\$ 27.800,00
10	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	1.000	R\$ 27,80	R\$ 27.800,00
11	Fluido de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
12	Fluido de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
13	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	25	R\$ 5.950,00	R\$ 148.750,00
14	Óleo lubrificante mineral SAE 75w80, 20 litros	300	R\$ 588,80	R\$ 176.640,00

**R\$ Total: 1.206.572,00**

<b>Carimbo do CNPJ:</b> 17.790.259/0001-86  MARCOS SMOLINSKI - ME	<b>Data e Assinatura do representante legal:</b> 25/01/2023
--	--





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

072

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

073

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.790.259/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SMOLINSKI E OLIVEIRA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADICAO AGRONEGOCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE SALVADOR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL_HCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8408-8578/ (46) 8403-6067
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 11:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

074

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.790.259/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SMOLINSKI E OLIVEIRA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 75.00-1-00 - Atividades veterinárias (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE SALVADOR	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL_HCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8408-8578/ (46) 8403-6067
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 11:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

075  
560,00

## Prefeitura Municipal de Itagibá

Sexta-feira - 2 de Setembro de 2022 - Ano XVIII - Nº 1794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atas .....	02 a 09
Homologações .....	10 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



**Atas**



Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.701.966/0001-06, com endereço Rua Chile, nº 01, Centro, na cidade de Itagibá-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Valério Barreto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do da cédula de identidade nº 01.736.146-04 emitida por SSP/BA e CPF nº 254.777.815-72, residente e domiciliado na Rua Dudu Correio, Centro, Itagibá-Bahia, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2022, homologado em 01/09/2022, integrante do Processo Administrativo nº 176/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **POSTO ITAGIBA LTDA**, CNPJ nº 13.641.097/0001-63, com endereço Rua Otávio Mangabeira S/N, CEP 45.585-000, representada por Gabriel Lima Ribeiro, Carteira de identidade nº 0893070114, inscrito no CPF nº 009.653.845-78,, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, pertencentes ou locados a esta Administração, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 039/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL; MOTORES FLEX 500ML	UND	Unilgrax	150	15,00	2.250,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	Unilgrax	100	11,00	1.100,00
3	ADITIVO PARA RADIADORES; 500 ML; ROSA	UND	Unilgrax	200	10,00	2.000,00
4	AGUA PARA BATERIA	LITRO	Unilgrax	150	5,00	750,00
5	ALCOOL COMUM "ETANOL"	LITRO	Larco	1500	5,90	8.850,00
6	ARLA 32, GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	Shel	200	153,00	30.600,00
7	DESCARBONIZANTE (CAR 80) 300ML	UND	Unilgrax	300	21,00	6.300,00
8	DESCARBONIZANTE 300ML	UND	Unilgrax	100	21,00	2.100,00
9	DESEGRIPANTE PARA PEÇAS MECÂNICAS	UND	Unilgrax	100	11,00	1.100,00
10	DESEMGRIANTE (W40) 300ML	UND	Unilgrax	250	11,00	2.750,00
11	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	Unilgrax	300	4,00	1.200,00
12	FLUÍDO PARA FREIO DOT 3 PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMOVÉIS 500ML	UND	Bosh	150	22,00	3.300,00

Rua Chile, nº 01 centro, CEP: 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2122





Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

13	FLUÍDO PARA FREIO DOT 4 PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMOVÉIS 500ML	UND	Bosh	150	28,00	4.200,00
14	GASOLINA COMUM C, DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, 22%+OU-1% DE ÁLCOOL, 82, 87, 5MG/100ML, 0,10% MASSA, 1% VOLUME, 0,005 G/L. CONFORME NORMA ANP, COM FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	LITRO	Larco	260000	6,20	1.612.000,00
15	GEL AROMATIZANTE (CHEIRINHO) 55ML	UND	Unilgrax	100	8,00	800,00
16	GRAXA 500G	UND	Unilgrax	50	20,00	1.000,00
17	GRAXA, LUBRIFICANTE, A BASE DE CALCIO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BALDE	Unilgrax	100	400,00	40.000,00
18	LIMPA CARTER 400ML	UND	Unilgrax	200	22,00	4.400,00
19	LIMPA PARABRISA	UND	Unilgrax	150	6,00	900,00
20	ÓLEO 10W40 SEMISSINTÉTICO; EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	Unilgrax	300	41,00	12.300,00
21	ÓLEO 15W40 SEMISSINTÉTICO; EMBALAGEM DE 1 LITRO GASOLINA E DIESEL	LITRO	Unilgrax	300	33,00	9.900,00
22	ÓLEO HIDRÁULICO 68; EMBALAGEM 20 LITROS	LITRO	Unilgrax	100	364,00	36.400,00
23	ÓLEO HIDRÁULICO EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	Unilgrax	50	439,00	21.950,00
24	ÓLEO HIDRAULICO; EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	Unilgrax	500	27,00	13.500,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	Unilgrax	50	620,00	31.000,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	Unilgrax	100	509,00	50.900,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 140; EMBALAGEM 1 LITROS	LITRO	Unilgrax	130	31,00	4.030,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40; EMBALAGEM 20 LITROS	LITRO	Unilgrax	50	400,00	20.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 T	LITRO	Unilgrax	80	20,00	1.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50; 1 LITRO; GASOLINA	LITRO	Unilgrax	100	28,00	2.800,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	Unilgrax	50	883,00	44.150,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 T; EMBALAGEM 1 LITRO 20W50	LITRO	Unilgrax	150	25,00	3.750,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	Unilgrax	70	492,00	34.440,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE 50 TRASSMISSÃO; EMBALAGEM DE 20 LITROS	LITRO	Unilgrax	100	482,00	48.200,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	Unilgrax	100	479,00	47.900,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	Unilgrax	50	28,00	1.400,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR DIESEL SAE 15W40 SINTETICO; 1 LITRO.	LITRO	Unilgrax	150	34,00	5.100,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL, MINERAL SAE 40; 1 LITRO	LITRO	Unilgrax	550	24,00	13.200,00

Rua Chile, nº 01 centro, CEP: 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2122





Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

39	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX (GASOLINA/ALCOOL) SAE 40; 1 LITRO	LITRO	Unilngrax	550	24,00	13.200,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX (GASOLINA/ALCOOL) SAE 50; 1 LITRO	FRASCO	Unilngrax	550	28,00	15.400,00
41	ÓLEO SINTÉTICO 5W40; 1LITRO	LITRO	Unilngrax	150	48,00	7.200,00
42	ÓLEO SINTÉTICO 5W40; 1LITRO GASOLINA E DIESEL	LITRO	Unilngrax	100	48,00	4.800,00
43	OLEO, DIESEL 5-10, TRANSPARENTE, PODENDO CHEGAR A UMA COR MAIS AMARELADA, COMPOSTO FORMADO PRINCIPALMENTE POR ÁTOMOS DE CARBONO E HIDROGÊNIO, EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE NITROGÊNIO E OXIGÊNIO, E UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 PPM. CONFORME NORMA ANP.	LITRO	Larco	250000	7,89	1.972.500,00
44	OLEO, DIESEL 5-500 (DIESEL COMUM), PODENDO CHEGAR A UMA COR AMARELO ESCURO, POSSUI 500 MG/KG OU PPM - PARTES POR MILHÃO - DE TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE. CONFORME NORMA ANP.	LITRO	Larco	170000	7,69	1.307.300,00
45	PNEUS PRETINHO PAINEL PARACHOQUE	UND	Unilngrax	150	8,00	1.200,00
46	SILICONE GEL	UND	Unilngrax	50	22,00	1.100,00
47	SILICONE PARA PAINEL 100 ML; INCOLOR.	UND	Unilngrax	250	8,00	2.000,00
48	SOLUÇÃO PARA BATERIA	UND	Unilngrax	100	13,00	1.300,00
49	VASELINA LIQUIDA	LITRO	Unilngrax	50	45,00	2.250,00
TOTAL:						5.456.370,00

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

Rua Chile, nº 01 centro, CEP: 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2122



Poder Executivo Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

Rua Chile, nº 01 centro, CEP: 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2122





Poder Executivo Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, estaduais e municipais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Itagibá-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

Rua Chile, nº 01 centro, CEP: 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2122



Poder Executivo Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

### **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao





Poder Executivo Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá

Rua Chile, nº 01 centro, CEP: 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2122



Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Itagibá-BA, 01 de Setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**  
Marcos Valério Barreto  
Prefeito

**POSTO ITAGIBA LTDA**  
Gabriel Lima Ribeiro  
Representante

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
R.G.:

#### PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Itagibá - BA, 01 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

#### PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Itagibá - Ba publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Itagibá - BA, 01 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicações



## Homologações

004



Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

### HOMOLOGAÇÃO LICITATÓRIA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 010/2022.  
**PROCESSO Nº.:** 165/2022  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**DATA:** 30 de Agosto de 2022.  
**HORA:** 09:00 horas  
**LOCAL:** Sala de licitações e contratos da prefeitura.  
**OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para pavimentação de vias urbanas do Bairro Tusca na sede do Município de Itagibá/BA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, TP nº 010/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações, Deliberações do TCU, bem como pela lei Federal nº. 5.194/66, que Regula o Exercício das Profissões Vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 123/06, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no atendimento do objeto do processo licitatório acima mencionado.

Itagibá-BA, 02 de Setembro de 2022.

**Marcos Valério Barreto**  
Prefeito Municipal

Rua Chile, nº 01 centro, CEP: 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2122





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

399

085

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.432.126/0001-95, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1790, Sala 02, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-274, Telefone (46) 3524-5885, e-mail: [casadosfiltro2@gmail.com](mailto:casadosfiltro2@gmail.com), representada por seu representante legal, Sr. Balduino José Bortolini, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3159198-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.303.199-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 078/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	290	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	Texsa	19,35	5.611,50
02	100	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	Rodoarla	93,24	9.324,00
05	126	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro.	Radnaq	19,20	2.419,20
06	14	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	Karter	486,00	6.804,00
07	21	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	Texsa	382,90	8.040,90
16	13	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP.	Texsa	475,90	6.186,70
Valor Total Estimado						38.386,30

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até 23 de agosto de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos produtos será parcelada e os produtos deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os

CORDOVA &  
BORTOLINI LTDA.  
79432126000195





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 086

ESTADO DO PARANÁ

produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 22 de 11/04/2014. Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes. Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha. A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final das embalagens dos produtos. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Lei nº 20.132/2020, de 20 de janeiro de 2020. No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento das embalagens dos produtos já utilizados, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item/objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

401

087

instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

402

088

qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 078/2022* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


ESTADO DO PARANÁ

403

089

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

Ata de Sessão de 2022/08/24  
CORDOVA &  
BORTOLINI LTDA:  
79432126000195  
Ata de Sessão de 2022/08/24  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA  
Balduino José Bortolini  
Contratada





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

090

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA


OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	290	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	Texsa	19,35	5.611,50
02	100	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	Rodoarla	93,24	9.324,00
05	126	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro.	Radnaq	19,20	2.419,20
06	14	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	Karter	486,00	6.804,00
07	21	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado.	Texsa	382,90	8.040,90
16	13	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP.	Texsa	475,90	6.186,70
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>38.386,30</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 23 de agosto de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 24 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

MEDIA                      MEDIANA                      MENOR

**R\$ 741,96**                      **R\$ 176,92**                      **R\$ 14**

## FILTROS APLICADOS

Descrição

OLEO LUBRIFICANTE, USO-AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO-API SJ, VISCOSIDADE:SAE 20W-50 PR 2022, 2023

UF: Ano da Compra

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00094/2022	00191	Pregão	467491	OLEO LUBRIFICANTE		LITRO	200	R\$14	DALOSSIO E SANGUINI LTDA	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES	06/01/2023
00095/2022	00012	Pregão	467491	OLEO LUBRIFICANTE		LITRO	220	R\$20,50	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160213 - 3 BATAJAO LOGISTICO	24/10/2022
00103/2022	00016	Pregão	467491	OLEO LUBRIFICANTE		LITRO	12	R\$333,3333	CIODOALDO CLAUDIO	ESTADO DO PARANA	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA D	26/10/2022
00062/2022	00007	Pregão	467491	OLEO LUBRIFICANTE		TAMBOR 200,00 L	4	R\$2600	J S DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	22/12/2022





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

CONTRATO Nº: 00081/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ASSUNÇÃO E NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEL LTDA, PARA FORNECIMENTO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ROD PB 238, SN - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB, CNPJ nº 02.954.973/0001-95, neste ato representado por Bartolomeu Vilar de Carvalho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 172, Casa - Centro - Assunção - PB, CPF nº 276.698.904-87, Carteira de Identidade nº 449434 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 04 de Maio de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO E AOS VEÍCULOS QUE TENHAM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 223.280,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	------------	----------

*(Handwritten signatures)*



1	Óleo lubrificante automotivo SAE 15w40, motor flex (gasolina/álcool), semissintético, com registro na ANP; classificação API S; embalado em frasco plástico de 1 litro; Qualidade similar as marcas (Lubrax; Ipiranga; gastrol; shell; Petronas; Esso/Mobil; Texaco/Havoline). Não serão aceitas óleo lubrif. Remanufaturado	LUBRAX	Und.	400	29,00	11.600,00
2	Óleo lubrificante automotivo SAE 20w50, motor flex (gasolina/álcool), mineral, com registro na ANP; classificação API S; embalado em frasco plástico de 1 litro; Qualidade similar as marcas (Lubrax; Ipiranga; gastrol; shell; Petronas; Esso/Mobil; Texaco/Havoline). Não serão aceitas óleo lubrif. Remanufaturado	LUBRAX	Und.	100	28,00	2.800,00
3	Óleo lubrificante automotivo SAE 5W30 motor flex (gasolina/álcool), semissintético, com registro na ANP, classificação API SN; embalado em frasco plástico de 1 litro. Qualidade similar as marcas (Lubrax; Ipiranga; gastrol; shell; Petronas; Esso/Mobil; Texaco/Havoline). Não serão aceitas óleo lubrif. Remanufaturado	LUBRAX	Und.	200	38,00	7.600,00
4	Fluido de Freio DOT3 Embalado em frasco de – 500 ml	LUBRAX	Und.	100	18,00	1.800,00
5	Fluido de Freio DOT4 Embalado em frasco de – 500 ml	LUBRAX	Und.	100	26,80	2.680,00
6	Oleo SAE 90 embalado em frasco de 1 lt	LUBRAX	Und.	150	30,00	4.500,00
7	Óleo Hidraulico transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica embalado em frasco plástico de 1 litro	LUBRAX	Und.	150	36,50	5.475,00
8	Óleo lubrificante automotivo SAE 15W40 motor turbo diesel (turbo), com registro na ANP; classificação API CG-4; embalado em frasco plástico de 1 litro. Qualidade similar as marcas (Lubrax; Ipiranga; gastrol; shell; Petronas; Esso/Mobil; Texaco/Havoline). Não serão aceitas óleo lubrif. Remanufaturado	LUBRAX	Und.	250	32,00	8.000,00
9	Óleo lubrificante automotivo SAE 15W40 motor turbo diesel, com registro na ANP; classificação API CG-4; embalado em frasco plástico de 4 litros. Qualidade similar as marcas (Lubrax; Ipiranga; gastrol; shell; Petronas; Esso/Mobil;	TEXACO	Und.	150	152,00	22.800,00

*Handwritten signature or initials*



	Texaco/Havoline). Não serão aceitas óleo lubrif. Remanufaturado					
10	Óleo lubrificante automotivo SAE 15W40 motor turbo diesel (turbo), com registro na ANP; classificação API CI-4; embalado em balde plástico de 20 litros. Qualidade similar as marcas (Lubrax; Ipiranga; gastrol; shell; Petronas; Esso/Mobil; Texaco/Havoline). Não serão aceitos óleo lubrif. Remanufaturado	LUBRAX	Und.	100	440,00	44.000,00
11	Graxa para rolamentos embalagem de 1 kg	LUBRAX	Und.	50	36,50	1.825,00
12	Graxa para rolamento embalagem de 10 kg	LUBRAX	Und.	50	458,00	22.900,00
13	Graxa para chassis embalagem de 1 kg	LUBRAX	Und.	30	34,00	1.020,00
14	Graxa para chassis embalagem de 10 kg	LUBRAX	Und.	30	300,00	9.000,00
15	Graxa para chassis embalagem de 20 kg	LUBRAX	Und.	20	530,00	10.600,00
16	Óleo lubrificante GL 5 85W/140 p/ Transmissão embalados em frasco de 1litro	LUBRAX	Und.	100	35,00	3.500,00
17	Filtro de Comb para Saveiro 2016	TECFIL	Und.	6	23,00	138,00
18	Filtro de AR para Saveiro 2016	TECFIL	Und.	6	30,00	180,00
19	Filtro de AR Condicionado para Saveiro 2016	TECFIL	Und.	6	34,00	204,00
20	Filtro de Lubrificante para Saveiro 2016	TECFIL	Und.	12	26,00	312,00
21	Filtro de Comb para Gol 2014	TECFIL	Und.	6	25,00	150,00
22	Filtro de Lubrificante para Gol 2014	TECFIL	Und.	12	26,00	312,00
23	Filtro de Comb para Kombi Motor AP	TECFIL	Und.	6	21,00	126,00
24	Filtro de Lubrificante para Kombi Motor AP	TECFIL	Und.	6	38,00	228,00
25	Filtro de Ar para Kombi Motor AP	TECFIL	Und.	6	65,00	390,00
26	Filtro Lubrificante para veiculo Van Iveco Daily	TECFIL	Und.	12	125,00	1.500,00
27	Filtro de Ar para veiculo Van Iveco Daily	TECFIL	Und.	6	124,00	744,00
28	Filtro de Combustivel para Veiculo Van Iveco Daily	TECFIL	Und.	12	112,00	1.344,00
29	Filtro Lubrificante para veiculo Renault Master	TECFIL	Und.	12	95,00	1.140,00
30	Filtro de Ar para veiculo Renault Master	TECFIL	Und.	6	100,00	600,00
31	Filtro de Combustivel para Veiculo Renault Master	TECFIL	Und.	12	95,00	1.140,00
32	Filtro Lubrificante para veiculo Triton 2018/19	TECFIL	Und.	6	81,00	486,00
33	Filtro de Ar para veiculo Triton 2018/19	TECFIL	Und.	6	105,00	630,00
34	Filtro de Combustivel para Veiculo	TECFIL	Und.	6	100,00	600,00



	Triton 2018/19					
35	Filtro de Comb para Micro-ônibus IVECO	TECFIL	Und.	12	93,00	1.116,00
36	Filtro de Lubrificante para Micro-ônibus IVECO	TECFIL	Und.	12	71,00	852,00
37	Filtro de Ar para Micro-ônibus IVECO	TECFIL	Und.	12	145,00	1.740,00
38	Filtro de Comb para ônibus VW 15190	TECFIL	Und.	12	89,00	1.068,00
39	Filtro de Lubrificante para ônibus VW 15190	TECFIL	Und.	15	96,00	1.440,00
40	Filtro de Ar para ônibus VW 15190	TECFIL	Und.	12	133,00	1.596,00
41	Filtro de Comb para Micro-ônibus MB 1519	TECFIL	Und.	12	90,00	1.080,00
42	Filtro de Lubrificante para Micro-ônibus MB 1519	TECFIL	Und.	12	80,00	960,00
43	Filtro de Ar para Micro-ônibus MB 1519	TECFIL	Und.	12	130,00	1.560,00
44	Filtro de Comb para Micro-ônibus VOLARE	TECFIL	Und.	12	55,00	660,00
45	Filtro de Lubrificante para Micro-ônibus VOLARE	TECFIL	Und.	12	70,00	840,00
46	Filtro de Ar para Micro-ônibus VOLARE	TECFIL	Und.	15	85,00	1.275,00
47	Filtro Lubrificante trator de Pneu Agrale 5085	TECFIL	Und.	10	70,00	700,00
48	Filtro de Lubrificante para Retroescavadeira - NEWHOLLAND	TECFIL	Und.	15	80,00	1.200,00
49	Filtro de Ar para Retroescavadeira - NEWHOLLAND	TECFIL	Und.	15	95,00	1.425,00
50	Filtro de Ar para Caminhão VW 26280	TECFIL	Und.	12	100,00	1.200,00
51	Filtro de Comb para Caminhão VW 26280	TECFIL	Und.	12	158,00	1.896,00
52	Filtro de Lubrificante para Caminhão VW 26280	TECFIL	Und.	12	124,00	1.488,00
53	Filtro de Ar para Caminhão Internacional 4400P7 6X4	TECFIL	Und.	12	265,00	3.180,00
54	Filtro de Comb para Caminhão Internacional 4400P7 6X4	TECFIL	Und.	12	265,00	3.180,00
55	Filtro de Lubrificante para Caminhão Internacional 4400P7 6X4	TECFIL	Und.	12	253,00	3.036,00
56	Filtro de Ar para Motoniveladora - CAT	TECFIL	Und.	8	313,00	2.504,00
57	Filtro de Comb para Motoniveladora - CAT	TECFIL	Und.	8	209,00	1.672,00
58	Filtro de Lubrificante para Motoniveladora - CAT	TECFIL	Und.	8	185,00	1.480,00
59	Filtro de Comb para Pá Carregadeira - CAT	TECFIL	Und.	12	87,00	1.044,00
60	Filtro de Lubrificante para Pá Carregadeira - CAT	TECFIL	Und.	12	92,00	1.104,00
61	Filtro de Ar para Pá Carregadeira -	TECFIL	Und.	12	305,00	3.660,00






CAT						
62	ARLA BALDE DE 20Lts	PETROBRÁS	Und.	70	125,00	8.750,00
63	ADITIVO PARA RADIADOR frasco de 1litro	PETROBRÁS	Und.	50	25,00	1.250,00
					<b>Total: 223.280,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO Nº 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02060.12.122.0400.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO Nº 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE

02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO Nº 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos, aceitação da nota fiscal, empenho, mediante a apresentação das certidões fiscais e relatório emitido pelo setor de compras do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:




O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Paulo Roberto da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**





A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Assunção - PB, 18 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS


  
2954177 SSP

  
RG: 2633704  
SSDSIPB.

PELO CONTRATANTE

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

  
NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEL LTDA  
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO  
276.698.904-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1972/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUÍDO PARA FREIO E AGENTE REDUTOR (ARLA 32).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.415.717/0001-60, com sede à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo Sra. **RAQUEL BORGES SPADA**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Célio Rossini, nº 128, COHAB, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, portador do RG sob nº 25.062.394-9 e CPF sob nº 145.745.598-61, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº s 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, 7.041 de 27 de setembro de 2018 e suas alterações e nº 6.845, de 17 de fevereiro de 2017, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DO ITEM 17, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DA DETENTORA</b>	
<b>Denominação:</b> Cristiane Nieto Arantes Ltda	
<b>Endereço:</b> Rua Ranulfo Vilela, nº 103	
<b>Bairro:</b> Jardim Seminário	<b>Cidade/UF:</b> Cornélio Procópio/PR
<b>CEP:</b> 86.300-000	<b>Fone:</b> 43-99914-4144
<b>CNPJ:</b> 37.974.794/0001-02	<b>E-mail:</b> bccalimentos.cp@gmail.com

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome:</b> Cristiane Nieto Arantes	
<b>Endereço:</b> Av. Leonor Nunes da Silva, nº 14	
<b>Bairro:</b> Jardim Vale Verde II	<b>Cidade/UF:</b> Cornélio Procópio/PR
<b>CEP:</b> 86300-000	<b>Fone:</b> 43-99914-4144
<b>CPF:</b> 031.337.239-01	<b>RG:</b> 6.983.919-3
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado Civil:</b> Casada
<b>Cargo/Função:</b> Sócia administradora	

Item	Descrição	U.F. (*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Marca
17	<b>*** AMPLA PARTICIPAÇÃO ***</b> Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo (ARLA 32), para utilização nos veículos movidos a diesel, e com sistema SCR (redução catalítica seletiva); fluído automotivo composto por solução a 32,5%. Galão com	GL	300	R\$ 82,00	Eco Brilho



20 litros				
-----------	--	--	--	--

***Notas explicativas:***

**(\*) U.F. = Unidade de Fornecimento**

**FR = Frasco / TM = Tambor / GL = Galão**

**(\*\*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluído para freio e agente redutor (ARLA 32).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Manter seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, alteração da constituição social ou do estatuto da empresa.

3.6 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.7 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.8 – Entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, principalmente no tocante à marca indicada, sob pena de recusa do recebimento.

3.9 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado



pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos bens.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 4.5 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 4.6 – Fornecer à Detentora todos os documentos e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 18 e 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2022, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
  - 6.1.1 – Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2022 e seus anexos;
  - 6.1.2 – Proposta apresentada pela DETENTORA;
  - 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 118/2022.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

- 7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.



Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 14 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Raquel Borges Spada  
Secretária Municipal de Governo  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**  
Cristiane Nieto Arantes  
Sócia administradora  
**DETENTORA**

**Testemunhas:**

**Adriano Gomes Seabra**  
RG sob nº 26.197.997-8

**Cecília da Silva Carvalho**  
RG sob nº 40.051.403-5

MEDIA R\$ 122,00  
 MEDIANA R\$ 122,00  
 MENOR R\$ 122

## FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

**Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo), Galão de 20 litros. Obs.: A validade do produto deve ser no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega 2022, 2023 no almoxarifado da Embraça Meio Ambiente.**

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	127655	GRAXA		GAUDE	15	R\$122	FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARUNA/SP	25/02/2022





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

104

**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos que compõem a frota municipal.**

Especificação de Dotações:

05 Fundo Municipal de Saúde

001 Departamento de saúde

10.301.0005.2020 – Manutenção da Atenção Primária à saúde

Conta de despesa - 1370– fonte de recurso 494

10.303.0005.2022 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

Conta de despesa - 1580– fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1590– fonte de recurso 494

10.304.0005.2023 Manutenção do Programa Vigilância em Saúde

Conta de despesa - 1690– fonte de recurso 494

002 Assessoria Gerencial de saúde

10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde

Conta de despesa - 1790– fonte de recurso 494

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa 2110 fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa 2210 fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS

Conta de despesa - 2430– fonte de recurso 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Conta de despesa - 2510– fonte de recurso 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa 2610 fonte de recurso 000

Conta de despesa 2620 fonte de recurso 934

Conta de despesa 2630 fonte de recurso 940



07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2038 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa - 3210– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3220– fonte de recurso 104

12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa - 3390– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3400– fonte de recurso 104

003 Divisão do Ensino Fundamental

12.361.0007.2042 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3470– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3480– fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3500– fonte de recurso 504

12.361.0007.2045 Manutenção do Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3780– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3790– fonte de recurso 104

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2053 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa - 4510– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4520– fonte de recurso 504

003 Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2055 Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa - 4990– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5000– fonte de recurso 504

004 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0010.2056 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

Conta de despesa - 5110– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5120– fonte de recurso 504

10 Departamento de Agricultura

001 Departamento de Agricultura

20.606.0011.2067 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa - 5860– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5870– fonte de recurso 504

002 Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2068 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa - 6030– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6040– fonte de recurso 504





14 Departamento de Frotas  
001 Departamento de Frotas  
26.782.0014.2080 Manutenção do Departamento de Frotas  
Conta de despesa 6900 fonte de recurso 000  
Conta de despesa 6910 fonte de recurso 504

002 Divisão de Manutenção de veículos leves e pesados  
Conta de despesa 6990 fonte de recurso 000  
Conta de despesa 7000 fonte de recurso 504

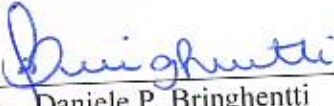
003 Divisão de Transporte Escolar  
26.782.0014.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar  
Conta de despesa 7060 fonte de recurso 000

Natureza de despesa  
Material de Consumo – 33.90.30.00.00

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 04 de maio de 2023.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



**Parecer de Licitação 28/2023**

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia e Saúde.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia e Saúde. Limitado ao teto máximo de R\$ 808.878,09 (oitocentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos), do tipo menor valor por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Frotas.

Coronel Domingos Soares, 04 de maio de 2023.

  
**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal





**PROCESSO Nº. 54/2023**  
**PREGÃO Nº. 23/2023 - ELETRÔNICO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência ”

**IMPORTANTE:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 do dia 25/05/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 25/05/2023.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com)

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

**O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, através do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO– Por item**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

**1.1.1.** Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até RS 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “licitações-e”.

**1.2.** Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **25/05/2023 às 10:00**, no site **www.licitacoes-e.com.br**,

**1.3.** A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **25/05/2023 às 10:30**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.4.** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

**1.4.1** Documentos Anexados, em campo próprio, não se enquadram, pois o acesso só é liberado para o pregoeiro após findar a fase de lances, ou seja, com disputa encerrada.

**1.5.** Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02





(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

### 4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,





*d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

#### **4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

*a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;*

*b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;*

*c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;*

*d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;*

*e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);*

*f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;*

**4.1.2.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**4.1.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.1.2.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

*a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;*

#### **4.1.4 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

*a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.*

*b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:*

*- A inexistência de fatos impeditivos;*

*- A não contratação de menor;*

*- Declaração de CNAE;*

*- Declaração de vínculo funcional; e,*





*- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 10:00 do dia 25/05/2023** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial cadastrada, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail [licitapmeds@hotmail.com](mailto:licitapmeds@hotmail.com) o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).





5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. **A partir das 10:30 do dia 25/05/2023** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (RS 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.





7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

## **08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;





c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;





- 11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





2023	3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6900	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6910	14.001.26.782.0014.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6990	14.002.26.782.0014.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7000	14.002.26.782.0014.2081	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7060	14.003.26.782.0014.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### 14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

### 15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO





15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado deverá ocorrer até 5 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

e) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;

f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;

g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

## **16. DA GARANTIA DOS OBJETOS**

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.





## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com), no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

## **20. DO GESTOR DO CONTRATO**

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





- g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 09/05/2023.

**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

### 2. JUSIFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a frota Municipal é de extrema necessidade para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. A aquisição dos óleos lubrificantes, graxas e aditivos certos extrai o melhor do motor, transmissão, comando final e equipamentos pesados, de forma a assegurar o melhor desempenho.

O tipo de óleo lubrificante e o grau de viscosidade homologados asseguram proteção e desempenho, protege as partes móveis nas partidas a frio, reduz o desgaste, refrigera o motor em alta rotação, impede que o motor faça “mais força” do que o necessário para rodar. Aditivos especiais ajudam a proteger as superfícies metálicas contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, ajuda a evitar o deslizamento da embreagem e proporciona a ação eficiente e silenciosa da transmissão e freios, conseqüentemente, minimizando o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento. O produto homologado é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Dessa forma, a aquisição dos óleos lubrificantes de marcas homologadas na ANP com ingredientes e densidade específicos para as diversas funções dos veículos, acarretando economia financeira e de episódios em que as máquinas/veículos necessitam ficar paradas para manutenções desnecessárias por não utilizar produtos homologados testados com referência na qualidade e rendimento. A exigência de que o material objeto da licitação seja de marcas homologadas é inerente ao poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Considerando a quantidade de marcas de óleos lubrificantes homologados verifica-se que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, a exigência dos produtos visa obter o melhor para à Administração.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada;

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **24 Meses;**

d. Prazo de entrega: 5 Dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7993	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	128,00	UN	99,08	12.682,24





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

122

2	7989	Fluído de freio DOT 03, embalagem com 0,50 litros	285,00	UN	23,00	6.555,00
3	7988	Fluído de freio DOT 04, embalagem com 0,50 litros	235,00	UN	27,44	6.448,40
4	7990	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	10,00	UN	6.549,33	65.493,30
5	7985	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	74,00	UN	599,20	44.340,80
6	7986	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	400,00	UN	37,48	14.992,00
7	7987	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	460,00	UN	47,67	21.928,20
8	7994	OLEO 20L 433 HD	17,00	UN	435,78	7.408,26
9	7981	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	197,00	UN	635,65	125.223,05
10	7980	Óleo Hidráulico AW 68 API – HLP, Balde de 20 litros	238,00	UN	501,85	119.440,30
11	7995	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Balde de 20 litros	258,00	UN	568,83	146.758,14
12	7992	Óleo lubrificante SAE 20w50 API, 20 litros	37,00	UN	620,65	22.964,05
13	7991	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	41,00	UN	390,69	16.018,29
14	7984	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	89,00	UN	672,80	59.879,20
15	7982	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	128,00	UN	682,04	87.301,12
16	7983	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	62,00	UN	829,77	51.445,74
TOTAL						808.878,09

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com), a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATALOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1 Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Requisição de Compras;

4.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga do produto no endereço indicado pela contratante no Município de Coronel Domingos Soares – PR, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08h00min às 12h00min e 13h300min às 17h00min).





4.3 Em caso de necessidade de entrega destes materiais fora do intervalo informado, este deverá ser informado à contratante e executado em comum acordo entre as partes.

4.4 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.

4.5 Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 Será recebido o objeto do presente contrato, pra efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

5.2 Se, durante o recebimento, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

5.3 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.4 A fiscalização por parte do município, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

#### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

6.1 Os óleos e graxas lubrificantes deverão estar **devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo**, conforme legislação vigente, com a identificação do nº do registro, com a situação ativa, atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;

6.2 Todos os produtos objetos desta licitação deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;

6.3 Os mesmos deverão ser novos, não podendo ser reciclados ou congêneres, vir acondicionados em embalagem lacrada oficial da fabricante, com nome ou logomarca da mesma, constando em seu rótulo informações claras sobre o produto, de forma a não induzir a Contratante a um falso entendimento com respeito à natureza e características do produto;

6.4 No ato da entrega, todos os produtos deverão ter **prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses**.

#### **7. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO**

7.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

7.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

7.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo **Fiscal Técnico Francisco Eliseu Deorneles e Fiscal Geral Sr. Jonas dos Santos Bueno**.

7.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

  
**FRANCISCO ELISEU DEORNELES**  
Departamento de Frotas





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

124

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO \_\_\_/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito \_\_\_\_\_, de CPF nº. \_\_\_\_\_ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ de CPF \_\_\_\_\_.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 23/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Requisição de Compras;

3.3 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga do produto no endereço indicado pela contratante no Município de Coronel Domingos Soares – PR, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08h00min às 12h00min e 13h300min às 17h00min).

3.4 Em caso de necessidade de entrega destes materiais fora do intervalo informado, este deverá ser informado à contratante e executado em comum acordo entre as partes.

3.5 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.

3.6 Se, durante o recebimento, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

3.7 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;





3.8 A fiscalização por parte do município, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9 Os óleos e graxas lubrificantes deverão estar **devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo**, conforme legislação vigente, com a identificação do nº do registro, com a situação ativa, atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;

3.10 Todos os produtos objetos desta licitação deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;

3.11 Os mesmos deverão ser novos, não podendo ser reciclados ou congêneres, vir acondicionados em embalagem lacrada oficial da fabricante, com nome ou logomarca da mesma, constando em seu rótulo informações claras sobre o produto, de forma a não induzir a Contratante a um falso entendimento com respeito à natureza e características do produto;

3.12 No ato da entrega, todos os produtos deverão ter **prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo \_\_\_\_\_, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo **05(cinco) dias** do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

126

alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

127

2023	6900	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6910	14.001.26.782.0014.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6990	14.002.26.782.0014.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7000	14.002.26.782.0014.2081	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7060	14.003.26.782.0014.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **24 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:





- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
  - b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
  - d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
  - e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
  - f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
  - g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
  - h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
  - i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
  - j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
  - k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
  - b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
  - c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
  - d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
  - e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
  - f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;





- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- m) Entregar apenas óleos e graxas lubrificantes devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, com a identificação do nº do registro, com a situação ativa, atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;
- n) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante;
- o) Entregar com pontualidade os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital;
- p) Deverá obedecer às normas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer





pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.





PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Frotas, através do Sr Francisco Eliscu Deorneles e Fiscal Geral Jonas dos Santos Bueno, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO**

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)





**DEMAIS MODELOS AUXILIARES**

**DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_\_/2023 – PROCESSO N°. \_\_\_\_\_/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \_\_\_\_\_ (código) - \_\_\_\_\_ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

133

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver),  
número de CNPJ

**Pregão – nº \_\_\_\_\_/2023**

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					





## PARECER JURÍDICO Nº 218/2023

**Processo Licitatório nº 054/2023**

**Modalidade Pregão nº 023/2023**

**Disputa: Eletrônica**

**Interessado: Divisão de Licitações**

**Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.**

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **fornecimento de óleos lubrificantes e assemelhados**.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

### **I. Do relatório:**

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objeto se destina ao aperfeiçoamento das demandas dos diversos setores da administração municipal para suprimento de manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas quanto a reposição de fluidos lubrificantes e assemelhados, mantendo a frota em condições de pronto emprego bem como prezando pela sua necessária conservação.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade "**Pregão**", com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A participação dos licitantes poderá se dar de forma ampla ou exclusiva para as chamadas MEPS, ou, ainda, de forma combinada, consoante valores orçados fixados no Anexo I do Edital, incidindo, quando for o caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade devesse ser, também, prevista ao inserir o certame no sistema "licitações-e" do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.





Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

A apreciação das peculiaridades do objeto não é afeita à análise jurídica, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso. A configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade a afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes ao passo que quando esta economia de escala não restar evidenciada deverá ter lugar a disputa por item.

Vale lembrar que a definição de certos critérios do certame são atribuições da autoridade competente do órgão a exemplo do elenco previsto no inciso I do art. 3º da Lei 10.520: *a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*





Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

## 2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?

Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

## 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações -- 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital contera no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicara, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;





- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
  - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
  - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
  - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
  - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
  - VIII - os casos de rescisão;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



138

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inscrever nas minutas, através dos termos de referência.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação(em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

**4. Pelo breve exposto, concluímos que:**

4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular e sua forma de disputa eletrônica essencial para ampliação e lisura da disputa que se inicia;

4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice, de nossa parte, para o prosseguimento do processo licitatório, sendo o conteúdo do Anexo I do edital, Termo de Referência, orientado pelos requisitos originários do(s) setor(es) demandante(s);

4.3 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor, nos cumprindo, a título de recomendação, ressaltar a necessidade de priorizar a disputa do objeto “por item”.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 09 de maio de 2023.

Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador – OAB 59902/PR  
Portaria de Nomeação 169/2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 23/2023–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 25/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 25/05/2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

C=3152008





---

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 61/2023**

**FINALIDADE:** Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos que compõem a frota Municipal.

**I-DOS FATOS:** Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº54/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos que compõem a frota Municipal.

**II-DO CONTROLE INTERNO:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

**III-PRELIMINARMENTE:** Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos que compõem a frota Municipal.

**IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:**

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f)parecer Jurídico;

**V - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

141

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos que compõem a frota Municipal. Desta feita, retomem-se os ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 09 de maio de 2023.

  
Dirlei de Lima  
Controle Interno



**PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.**  
**CNPJ: 45.805.559/0001.27**  
**E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br**

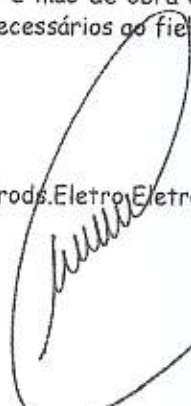
PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
 PREGÃO ELETRONICO 023 /2023

PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.  
 CNPJ: 45.805.559/0001.27  
 Insc. Estadual: 134.680.469.119  
 End.: Avenida Itaborai 572 -Saúde - São Paulo - SP - CEP: 04135.000  
 e-mail: [fernandes@dspm.com.br](mailto:fernandes@dspm.com.br) ou [administrativo@dspm.com.br](mailto:administrativo@dspm.com.br)  
 Fone/Fax: (11) - 5594.22.17 ou 11.99687.58.28  
 Validade da Proposta: 120 dias  
 Pagamento: 30DDF  
 Frete : CIF  
 Banco do Brasil S/A Agencia: 1557-1 Conta Corrente: 45.805.8  
 Unidade Federal na qual será emitida Nota Fiscal: São Paulo - SP  
 Representante Legal para assinatura de contrato: EDIVALDO FERNANDES CSIPAI  
 RG DE NRº 11.434.546 - CPF 574.571.318.68.  
 Garantia Contratual: Seguro Garantia  
 Proposta para fornecimento de materiais, conforme EDITAL 023 /2023 cuja licitação e data de 25.05.2023.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
001	AGENTE REDUTOR LIQUIDO ARLA 32	128	BB 20L	SUN ENERGY	99,08	12682,24
004	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO ESPECIFICAÇÃO NLGI2 AZUL	010	TB 170KG	SIVA SIROLL	4050,00	40500,00

PROPOSTA contempla todos os materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento entrega CIF.

PIRACAIA-Com. Prods.Eletr.Eletronicos Ltda..



45.805.559/0001-27  
 PIRACAIA - COM. PROD. ELETRO  
 ELETRÔNICOS LTDA  
 Av. Itaborai, 572 - Lote 23 A  
 CEP: 04135-000  
 SÃO PAULO - SP

Av. Itaborai, 572 - Bosque da Saúde - São Paulo/SP - Cep: 04135-000 - Tel. (11) 99687.5828



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Sócio-Administrador ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Igaratá/SP, nascido(a) em: 18/07/1987, n° do documento de identidade: RG 426805057 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 37055282896, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AV Itaboraí, 572 LOTE 23 A / QUADRA K - Bairro: Bosque da Saúde, São Paulo - SP CEP 04135000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

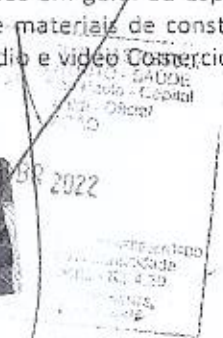
**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ITABORAI, 572 LOTE 23 A / QUADRA K - Bairro: Bosque da Saúde, SAO PAULO - SP CEP 04135000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comercio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Atividades de intermediacao e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliarios Comercio varejista de lubrificantes Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente Comercio varejista de materiais de construcao em geral Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video Comercio varejista de artigos de papelaria..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comercio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Atividades de intermediacao e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliarios Comercio varejista de lubrificantes Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente Comercio varejista de materiais de construcao em geral Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video Comercio varejista de artigos de papelaria..





### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24/03/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA, nº do CPF: 37055282896 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Igaratá/SP, nascido(a) em: 18/07/1987, nº do documento de identidade: RG 426805057 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO. nº do CPF: 37055282896, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AV Itaboraí, 572 LOTE 23 A / QUADRA K - Bairro: Bosque da Saúde, São Paulo - SP CEP 04135000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR





**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### DO PRO LABORE

**Cláusula Onze** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA (Sócio-Administrador)







TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTA ISABEL - SP  
COMARCA DE SANTA ISABEL  
DENISE KOBASHI SILVA



PRIMEIRO TRASLADO - LIVRO n.º 286 - PÁGINAS n.º 189 e 190

Procuração Bastante que Faz: "ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA"

Aos **SETE (07) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, neste Município e Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos, instalado na Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, n.º 25, Centro, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro conforme declarou, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.680.505-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 370.552.828-96, residente e domiciliado no Município de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, na Estrada do Bonsucesso, Km 10, n.º 368, Bairro Bonsucesso. O presente capaz e identificado por mim, conforme o documento de identidade apresentado, dou fé. Pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante Procurador: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI**, brasileiro, casado, economista, RG n.º 11.434.546-6 - SSP/SP, CPF/MF n.º 574.571.318-68, residente e domiciliado no Município de São Paulo - Capital, na Avenida Itaborai, n.º 572, Bairro Saúde; a quem o outorgante confere os poderes para abrir, movimentar, encerrar ou zerar a conta corrente junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, em qualquer de suas agências, em nome do outorgante, podendo dito procurador depositar e retirar dinheiro, sacar quaisquer importâncias, implantar, digitar e gravar senhas, inclusive no Internet Banking, Máquinas de Autoatendimento e Operadora Celular, solicitar saldos e extratos, firmar recibos, dar quitações, fazer pedidos, retiradas mediante recibos, autorizar e cancelar débitos, transferências e pagamentos por intermédio de cartas, TED e DOC, movimentar depósitos de qualquer origem que o mesmo tenha direito; requerer, apresentar toda documentação exigida, assinando papéis, guias e formulários, prestando declarações e informações, efetuar recadastramentos, atualizações; representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, representá-lo junto ao CETESB, IBAMA, INCRA, podendo requerer, alegar, promover e assinar tudo o que de mister se torne; podendo ainda assinar livros, papéis, guias, requerimentos, declarações, contratos, formulários e ofícios; prestar provas e declarações, juntar e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



09132602062840.000033762-9

Av Manoel Ferraz De Campos Salles 25 Centro - Santa Isabel - SP  
Fone: 11-4656-3269 Fax: 11-4656-3725



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

retirar papéis e documentos, interpor recursos, fazer acordos, cumprir exigência, acompanhar processos até final decisão, pagar, aceitar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos de quitações; enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Vedado o substabelecimento.** Sujeito a prestação de contas. Todos os elementos relativos à qualificação e identificação do outorgante e do outorgado, bem como o objeto e os demais dados aqui contidos foram fornecidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, tendo conhecimento de que não é possível efetuar correções neste instrumento, devendo as provas destes serem exigidas pelo órgão e/ou pessoa a quem este interessar. Declara ainda, que não se enquadra como pessoa exposta politicamente, bem como com seus familiares ou estreitos colaboradores, tampouco na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Pedi-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido aceita e assina, dou fé. Eu, (a.) **JOÃO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO**, escrevi. Eu, (a.) **CÉLIO JOSÉ DA SILVA, SUBSTITUTO**, subscrevi. (a.a.) **CÉLIO JOSÉ DA SILVA // ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA**. Nada mais, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (CÉLIO JOSÉ DA SILVA), SUBSTITUTO, a fiz digitar, a conferi, está conforme subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE \_\_\_\_\_ DA VERDADE

**CÉLIO JOSÉ DA SILVA  
SUBSTITUTO**



Selo digital: 1250881PR0000000286189229  
1250881TR0000000286189221




Consulte o selo no site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Emolumentos	R\$	162,80
Estado	R\$	46,22
Secretaria da Fazenda	R\$	31,63
Município	R\$	8,13
Ministério Público	R\$	7,81
Registro Civil	R\$	8,56
Tribunal de Justiça	R\$	11,16
Santa Casa	R\$	1,63
TOTAL	R\$	277,74

TABFIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, 25 - Centro  
CEP 07500-000 - Santa Isabel - SP  
Fone: (11) 4656-3269



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>45.805.559/0001-27</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>28/03/2022</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV ITABORAI</b>	<b>NÚMERO</b> <b>572</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>LOTE 23 A QUADRAK</b>
<b>CEP</b> <b>04.135-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>BOSQUE DA SAÚDE</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO PAULO</b>
		<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>BRUNO.ARANTES@CONTABILIDADECONTATO.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(11) 9123-0510/ (0000) 0000-0000</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>28/03/2022</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> _____		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2023 às 18:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 45.805.559/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:13:50 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **34BA.BB02.A964.8FF8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

150

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.805.559/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040393645-23  
Data e hora da emissão 13/04/2023 08:16:19  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.805.559

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45868185

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/04/2023 08:04:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001159858-2022  
**Número do Contribuinte:** 309.041.0126-3  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV ITABORAÍ , 572 , CHACARA INGLESA - CEP:  
 04135-000  
**Cep:** 04135-000  
**Liberação:** 27/12/2022  
**Validade:** 25/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:17:56 horas do dia 10/01/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 71448340

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.805.559/0001-27

Certidão n°: 14955570/2023

Expedição: 11/04/2023, às 16:10:33

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.805.559/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.805.559/0001-27  
**Razão Social:** PIRACAIA COMERCIO DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA  
**Endereço:** AV ITABORAI 572 LOTE 23 A QUADRA K / BOSQUE DA SAUDE / SAO PAULO / SP / 04135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023

**Certificação Número:** 2023050604015461670334

Informação obtida em 15/05/2023 11:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





19/05/2023

0066280796

155

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1753895****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 18/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PIRACAIA COMERCIO DE PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 45.805.559/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066280796







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238831981		28/03/2022	24/03/2022	PRAZO INDETERMINADO			
Razão Social						TIPO JURÍDICO	
PIRACAJÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
45.805.559/0001-27		AVENIDA ITABORAÍ		572	LOTE 23 A / Q		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BOSQUE DA SAÚDE	SAO PAULO		SP	04135-000	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ITABORAÍ				572	LOTE 23 A / Q		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
BOSQUE DA SAÚDE	SAO PAULO		SP	04135-000	426805057		
CPF	CARGO					QUANTIDADE DE COTAS	
370.552.828-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR					20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238831981 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/02/2023
---





Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 195405073, domingo, 26 de fevereiro de 2023 às 18:21:27.



**PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.**  
**CNPJ: 45.805.559/0001.27**  
**E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
PREGÃO ELETRONICO 23/2023

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PIRACAIA-Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nr °45.805.559/0001-27, por intermédio de seu representante legal sr. Edivaldo Fernandes Csipai portador da Carteira de Identidade de nr ° 11.434.546 e do CPF de nr ° 574571318.68, DECLARA que :

-Declaramos para os devidos fins do disposto no inciso V do art de nr ° 27 da Lei 8666/93, acrescido da Lei 9854/99, que nao empregamos menores de 18 ( dezoito ) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso e não empregamos menores de 16 ( dezesseis ) anos. Ressalva ainda que caso empregue menores da condição de aprendiz ( a partir de quatorze (14) anos, deverá informar tal situação no mesmo documento ).

-Declaramos sob as penas de lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Publica.

-Declaramos ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade do proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º, e artigo 97 da Lei de nr ° 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

-A proponente abaixo assinada, participante da modalidade Pregão de nr ° 023/2023, pr seu representante credenciado. Declara na forma e sob as penas impostas pela Lei de nr ° 8666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisãp da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de





**PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.**

**CNPJ: 45.805.559/0001.27**

**E-mail: [Fernandes@dspm.com.br](mailto:Fernandes@dspm.com.br) / [administrativo@dspm.com.br](mailto:administrativo@dspm.com.br)**

recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequencia, com o curso do processo licitatório.

-Declaramos que todos os preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete ate o destino, e qualquer outro ônus que porventura possam a recair sobre o objeto da presente licitação.

-Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos processos licitatorios instaurados, pr este município, que o responsável legal da empresa e o sr. EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, portador do RG de nr ° 11.434.546 e CPF de nr ° 574571318.68, cuja função e sócio-diretor, responsável pela assinatura de Ata de Registro de Preços.

-Declaramos que não possuímos, proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão publico ou entidade contratante ou responsável pela licitação .

-Declaramos que não possuímos proprietário ou socio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente politico do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

-Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato/Ata de Registros seja enviado/encaminhado para o seguinte endereço :

Email: [Fernandes@dspm.com.br](mailto:Fernandes@dspm.com.br)

Telefone : 011.99687.5828

-Caso altere o sitado telefone ou email comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Municipio, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos.

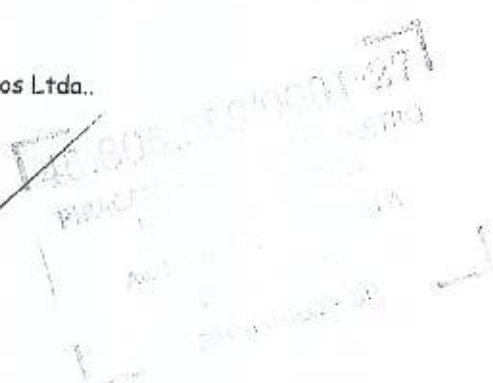
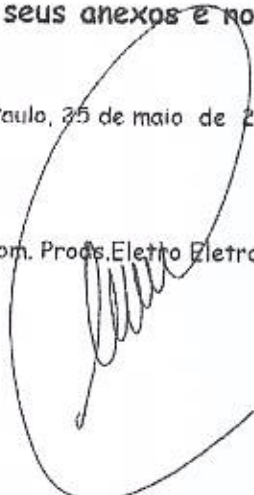


**PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.**  
**CNPJ: 45.805.559/0001.27**  
**E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br**

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3 ° da Lei complementar de nr ° 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 e 49.
- Que estamos cientes e concordamos com as condições no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, definidos neste Edital, em cumprimento ao inciso VII, do art 4° da Lei Federal nr ° 10520 de 2002.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de 18( dezoito ) em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir dos 14 ( quatorze ) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 °, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- Nomeamos e constituímos o senhor EDIVALDO FERNANDES CSIPAI portador de RG de nr° 11.434.546 e CPF de nr° 574.571.318.68, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato/Ata de Registro, ref ao Pregao Eletronico/Processo de nr /2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e seus anexos e no Contrato/Ata de Registro.

São Paulo, 25 de maio de 2023

PIRACAIA-Com. Prods. Eletro Eletronicos Ltda.,





**PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.**  
**CNPJ: 45.805.559/0001.27**  
**E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
PREGÃO ELETRONICO 023 /2023

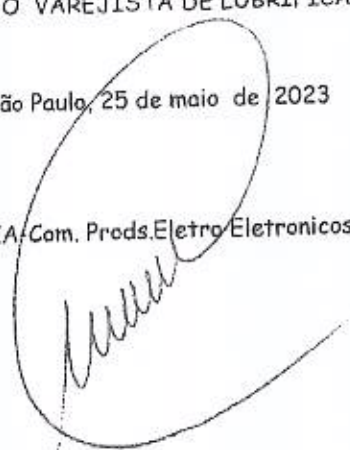
### DECLARAÇÃO DE CNAE

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS  
LTDA, INSCRITA NO CNP SOB NR ° 45.805.559.0001.27, POR  
INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. EDIVALDO  
FERNANDES CSIPAI, PORTADOR DO RG DE NR 11.434.546 E CPF DE  
NR ° 574.571.318.,68, DECLARA :

QUE O CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA E 47.32.6-00  
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

São Paulo, 25 de maio de 2023

PIRACAIA Com. Prods. Eletro Eletronicos Ltda..





**PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.**  
**CNPJ: 45.805.559/0001.27**  
**E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
PREGÃO ELETRONICO 023 /2023

**DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS  
LTDA, INSCRITA NO CNP SOB NR ° 45.805.559.0001.27, POR  
INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. EDIVALDO  
FERNANDES CSIPAI, PORTADOR DO RG DE NR 11.434.546 E CPF DE  
NR ° 574.571.318.,68, DECLARA :**

QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA INICIO  
DA SESSÃO PUBLICA, NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA  
S 4° DO ART 3° DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ,ESTANDO APTA A  
USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS  
ARTIGOS 42 A 49 DA CITADA LEI.

São Paulo, 25 de maio de 2023

PIRACAIA-Com. Prods Eletro Eletronicos Ltda.,

45.805.559/0001-27  
PIRACAIA - COM. PROD. ELETRONICOS LTDA  
Av. Itaborai, 572 - Bosque da Saúde  
CEP: 04135-000  
SÃO PAULO - SP



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

08.455.689/0001-50  
CONSTRUTORA SANITÁ LTDA  
R. Benedito Rodrigues De Freitas, 190-C  
Centro - CEP: 13300-000  
Igaratá - SP

PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa acima, portadora do CNPJ (ME) sob o 45.805.559/0001-27 COM end., AV. ITABORAI 572- São Paulo - SP - CEP: 04135-000, é nossa fornecedora habitual das seguintes itens:

- ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO DIESEL/ALCOOL  
240 UNIDADES DE 1 LITRO - R\$ 10,00 - R\$ 2.400,00
- OLEO DIFERENCIAL E CAMBIO  
VISCOSIDADE SAE 140/SAE 50  
29 TB DE 200 LITROS - R\$ 2.070,00 - R\$ 60.030,00
- OLEO LUBRIFICANTE MINERAL  
PARA MOTORES DIESEL EXTRA TURBO  
VISCOSIDADE 15W40 CG-4 / 15W40 CI-4 /  
15W40 CI-4 SL  
43 TB DE 200 LITROS - R\$ 1.900,00 - R\$ 81.700,00
- OLEOS LUBRIFICANTES SINTETICOS  
PARA MOTORES DIESEL / ALCOOL / GASOLINA /  
GNV DE VISCOSIDADE 5W30 API SL /  
75W90 / 75W85  
16 TB DE 200 LITROS - R\$ 3.180,00 - R\$ 50.880,00  
38 BB DE 20 LITROS - R\$ 430,00 - R\$ 16.340,00
- FILTROS DE MAQUINAS AGRICOLAS PESADAS E CAMINHOES DA FROTA  
R\$ 51230,00
- FILTROS DE AUTOMOIVEIS LEVES  
R\$ 23.450,00
- TAMBORES E BOMBA DE GRAXA DE 7KG / 14 KG E 30 KG MARCA  
BRENNER -  
050 UNIDADES R\$ 300,00 - TOTAL R\$ 15.000,00
- FILTROS MAQUINAS PESADAS E AUTOMOVEIS  
100 UNIDADES R\$ 120,00 - TOTAL R\$ 12.000,00



## CONSTRUTORA SANITÁ LTDA

CNPJ: 08.455.689/0001-50 - INSC. EST.: 350.058.219.118

- ° Construção e Manutenção de Obras
- ° Comercial - Industrial - Residencial
- ° Públicas e Privadas

- FILTROS INDUSTRIAIS DE MAQUINAS SW REABFORMAÇÃO  
480 UNIDADES, .....R\$ 87.450,60

- GRAXA COMPLETO DE LITIO AZUL  
28 TB DE 170 KG - R\$ 2.450,00 - R\$ 68.600,00

- GRAXA COMPLEXO DE CALCIO - CHASSIS  
20 TB DE 170 KG - R\$ 1.400,00 - R\$ 28.000,00

- GRAXA COMPLEXO MOLIBDENTO  
30 BB DE 20 KG - R\$ 400,00 - R\$ 12.000,00

R\$ 84.100,00

- OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO  
DE VISCOSIDADE 10W40 / 5W40 / 5W30 /  
15W40 SL  
20 TB DE 200 LITROS - R\$ 2.810,00 - R\$ 56.200,00  
20 BB DE 20 LITROS - R\$ 400,00 - R\$ 8.000,00  
30 CAIXA (24X1) LITROS - R\$ 430,00 - R\$ 12.900,00

R\$ 77.100,00

- ADITIVO REDUTOR NOX-ARLA 32  
450 BB DE 20 LITROS.....R\$ 31.500,00

Pelos dados constantes em nosso cadastro nada consta que o  
desabone.

Igaratá, 02 abril de 2022

*Alexsandro Sanita*  
Construtora Sanita Ltda.  
Alexsandro Sanita  
Sócio Proprietário

08.455.689/0001-50  
CONSTRUTORA SANITÁ LTDA.  
R. Benedito Rodrigues De Freitas,  
190-C - Centro - CEP: 13568-000  
Igaratá - SP

Avenida Benedito Rodrigues De Freitas, 190-C- Centro- Igaratá-SP

Tel: (011) 4658-6806/ 7163-7578/ 7163-7577

E-mail: construtorasanita@hotmail.com





**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**  
 Rua: Rua Heitor de Andrade, 865, Jd. das Américas, Curitiba - PR CEP: 81.530-310  
 Telefone: (41) 3076-7210  
 CNPJ: 20.063.556/0001-34 IE: 90.861.594-07 IM: 691.437-2  
 Email: licita.autoluk@gmail.com

165

Ao Órgão **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / (1) MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**. Pregão Eletrônico N° (1001108). Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 2</b>				
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 03, EMBALAGEM COM 0,50 LITROS - MARCA/MODELO - DXLUB	285,00	18,58	5.295,30
Valor total do grupo:				5.295,30
<b>Lote: 3</b>				
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 04, EMBALAGEM COM 0,50 LITROS - MARCA/MODELO - DXLUB	235,00	19,78	4.648,30
Valor total do grupo:				4.648,30
<b>Lote: 12</b>				
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API, 20 LITROS- MARCA/MODELO - MAXON	37,00	469,58	17.374,46
Valor total do grupo:				17.374,46
Valor total da proposta				27.318,06

O valor total dessa proposta é de R\$27.318,06 (vinte e sete mil e trezentos e dezoito reais e seis centavos).

#### Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil  
 Conta: 4500-4  
 Agencia: 38.873-4

Validade da proposta: 60 Dias,

Prazo de entrega: 05 dias..

Prazo para pagamento: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

#### Observações:

\* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

\* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site [www.inmetro.com.br](http://www.inmetro.com.br)

\* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Curitiba/PR, 6 de Junho de 2023

#### Representante Legal

MARGARETE  
 HAMISCH DO  
 AMARAL:596523229  
 20

Assinado de forma digital  
 por MARGARETE HAMISCH  
 DO AMARAL:59652322920  
 Data: 2023.06.05 08:57:45  
 -03'00'

Margarete Hamisch do Amaral

RG:1.425.462-02

CPF:596.523.229-20

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**

**CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34**

**NIRE: 412.0783190-8**

Folha: 1 de 7

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 596.523.229-20, portadora da carteira de identidade civil sob nº 1425462-0/SSP-SC, expedida em 04/09/1998, residente e domiciliada na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR.

**JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL**, brasileira, maior, natural de Trombudo Central-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 509.124.029-20, portador da carteira de identidade civil sob nº 7R/1428563/SSP-SC, expedida em 27/05/1982, residente e domiciliado na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0783190-8 em 28/03/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34  
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:**

O sócio **JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL**, acima qualificado, que possui 6.000,00 (seis mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 6.000,00 (seis mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 6.000,00 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a sócia remanescente **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Margarete Hamisch do Amaral	100,00	60.000	60.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF: 20.063.556/0001-34**  
**NIRE: 412.0783190-8**

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 596.523.229-20, portadora da carteira de identidade civil sob nº 1425462-0/SSP-SC, expedida em 04/09/1998, residente e domiciliada na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade**



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34  
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 3 de 7

**Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CAPITULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34  
NIRE: 412.0783190-8**

Folha: 4 de 7

PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;  
PARTES E PEÇAS..

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 25/03/2014 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Margarete Hamisch do Amaral	100,00	60.000	60.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Único:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III  
ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34  
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 5 de 7

poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - O uso da denominação social é privativo d administrador, qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quarto** - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Quinto** - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### **CAPITULO IV**

#### **RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34  
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 6 de 7

**CAPITULO V**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI**  
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**CAPITULO VII**  
**DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPITULO VIII**  
**ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócia única declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34  
NIRE: 412.0783190-8

Folha: 7 de 7

seus termos.

Curitiba-PR, 16 de agosto de 2022

---

Margarete Hamisch do Amaral

---

Jose Salesio Muniz do Amaral





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOLUX - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
50912402920	JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

**PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 09:17 SOB Nº 20225627086.  
 PROTOCOLO: 225627086 DE 18/08/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211048794. CNPJ DA SEDE: 20063556000134.  
 NIRE: 41207831908. COM EPRITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.  
 AUTOLUX - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.063.556/0001-34</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ARRETRADA <b>28/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
COORDENADOR <b>R HEITOR DE ANDRADE</b>		NÚMERO <b>865</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 01 COND PAINEIRA RES</b>
CEP <b>81.530-310</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITA.AUTOLUK@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3675-7210</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 11:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 20.063.556/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:25 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **007E.A481.A281.B4CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030153595-65**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.063.556/0001-34**

Nome: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.388.174

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:36 do dia 10/04/2023.

Código de autenticidade da certidão: 97B1557EFA1F4BBB8A78FAE144B76AA5E3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/07/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.063.556/0001-34  
**Razão Social:** AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECA  
**Endereço:** R HEITOR DE ANDRADE 865 CS1 COND PAINEIRA R / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81530-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050902522626364336

Informação obtida em 09/05/2023 11:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Certidão n°: 858715/2023

Expedição: 09/01/2023, às 10:37:30

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.063.556/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E  
PECAS LTDA #

CNPJ.20.063.556/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de maio de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.05.17  
11:12:46 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 77597DC3 \*\*\*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA			Protocolo: PRC2314625400	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41207831908	CNPJ 20.063.556/0001-34	Data de Ato Constitutivo 28/03/2014	Início de Atividade 25/03/2014	
<b>Endereço Completo</b> Rua HEITOR DE ANDRADE, Nº 865, CASA 01 COND PAINEIRA RES, JARDIM DAS AMERICAS - Curitiba/PR - CEP 81530-310				
<b>Objeto Social</b> : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..				
<b>Capital Social</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	CPF/CNPJ 596.523.229-20	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome MARGARETE HAMISCH DO AMARAL		CPF 596.523.229-20	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				
Data 23/08/2022	Número 20225627086	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 09:14:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSVTNGEG.



PRC2314625400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**



*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*

*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*

*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*

*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*

*e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*

**DECLARAÇÃO**

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. **Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, Declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei:

a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar** (descrição da atividade conforme CNAE);

d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**

*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*

*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*

*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*

*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*

*e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*

ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;

e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei

Curitiba, 30 de Maio de 2023.

*Margarete H. do Amaral*

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**

**PROPRIETARIA**

**RG: 1.425.462-02**

**CPF: 596.523.229-20**

**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**

184



*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas  
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR  
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07  
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516  
e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba -PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com),

por intermédio de seu representante legal o Sr. **Margarete Hamisch do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 1.425.462-0 e do CPF nº 596.523.229-20, **DECLARA QUE ATENDE OS**

**CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos



**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**

*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*

*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*

*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*

*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*

*e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*

Curitiba, 17 de Abril de 2023.

MARGARETE HAMISCH DO  
AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por  
MARGARETE HAMISCH DO  
AMARAL:59652322920  
Dados: 2023.04.17 11:31:17 -03'00'

---

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**  
**PROPRIETARIA**  
**RG: 1.425.462-02**  
**CPF: 596.523.229-20**

**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**

*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas  
 CEP 81.530-310 – Curitiba/PR  
 CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07  
 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516  
 e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*

**DECLARAÇÃO REQUISITOS IBAMA, INMETRO, RTQ-41, SBC, CTF**

A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade nº 1.425.462-0** e do **CPF nº 596.523.229-20**, **DECLARAR que a empresa proponente atende os requisitos das exigências sobre:**

- a) Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria nº05, de 14 de janeiro de 2000;
- b) Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);
- c) Aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC);
- d) O Cadastro Técnico Federal - CTF emitido em nome do fabricante de pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, conforme a Resolução CONAMA nº. 416/2009, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente”. CTF IBAMA do fabricante ou do **IMPORTADOR**;
- e) Os produtos ofertados são de fabricantes regularmente inscrito no “Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais” (CTF/APP), nos termos do Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/1981 e do Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, cujo os objetos são oriundos da atividade de fabricação ou industrialização da Indústria Química de Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes esecantes



**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.** 87



*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*

*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*

*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*

*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*

*e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*

- f) Garantia de pneus pelo licitante fornecedor vencedor de no mínimo de 05 (cinco) anos.

Curitiba, 17 de Abril de 2023

MARGARETE HAMISCH DO  
AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por  
MARGARETE HAMISCH DO  
AMARAL:59652322920  
Dados: 2023.04.17 11:33:41 -03'00'

**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**  
**PROPRIETARIA**  
**RG: 1.425.462-02**  
**CPF: 596.523.229-20**

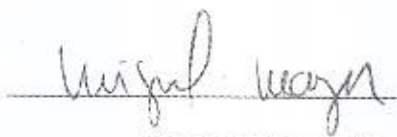
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34, forneceu à Prefeitura Municipal de Paranaguá, possuidora do CNPJ/MF nº 76.017.458/0001-15, no endereço Rua Julia da Costa, nº 322 - Centro – CEP 83.203-060 – Paranaguá - PR, conforme Nota de Empenho 1753/2016 havendo origem da NF 902 emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços: fornecimento de **Óleo Lubrificantes e Derivados conforme consta em empenho citado, no período de 2016.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paranaguá, 29 de agosto de 2016

  
Miguel Mayer Filho

Miguel Mayer Filho  
Mat. 9588  
Sup. Controle Comb  
e Lubrificantes

Gestor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Prefeitura Municipal de Paranaguá



Município de Coronel Domingos Soares  
 Pregão Eletrônico 23/2023

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 30.572.270/0001-38 Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI E-mail: administracao@petroeste.com.br  
 Endereço: Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre - Toledo 01 SALA - VISTA ALEGRE - Toledo/MG - CEP 85907-060 Telefone: 4531252550 Fax: Celular: (45) 3125-2554  
 Inscrição Estadual: 02685393808 Contador: Telefone contador:

Representante: FERNANDO FABIANO FAVERO CPF: 008.172.319-94 RG:  
 Endereço representante: Rua Carlos Aldino Rippel, n.º 62, Jardim Gisela, Toledo - PR CEP 85905- 094 62 CASA - JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-094 Telefone representante: (45) 3125-2554  
 E-mail representante: administracao@petroeste.com.br  
 Banco: 1 - BB Agência: 587-8 - TOLEDO - Toledo/PR Conta: 88609-1 Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	400.00	UN	37,48	ENERGIS 8	VORAX PREMIUM SN	24,95	9.795,00
007	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	450.00	UN	47,67	ENERGIS 8	VORAX PREMIUM SN	41,70	19.182,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>28.978,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>28.978,00</b>

FERNANDO FABIANO Assinado de forma digital por  
 FAVERO:0081723199 FERNANDO FABIANO  
 4 FAVERO:0081723199  
 Dados: 2023.05.29 09:31:11  
 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
 CNPJ: 30.572.270/0001-38

# VORAX PREMIUM SN SS

## SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

**VORAX PREMIUM SN.** É uma linha de óleo lubrificante multiviscoso constituída por bases minerais, sintéticas de alto desempenho. Especialmente desenvolvido para todos os tipos de veículos, nacional e/ou importado que necessitem de um lubrificante com essas características.

### Benefícios

**VORAX PREMIUM SN.** Elaborado a partir de óleos minerais, sintéticos Premium altamente refinado em conjunto com um avançado pacote de aditivos, que promove potencia extra ao motor, reforçando a limpeza dos pistões, anéis, além de prevenir à formação de depósitos, espuma e verniz garantindo maior proteção contra o desgaste e corrosão.

### Indicações

**VORAX PREMIUM SN.** É indicado para todos os motores de veículos movidos à **Gasolina, Etanol, Flex e GNV** Nacionais e Importados. Atende a todas as montadoras de veículos que indiquem um lubrificante com a Classificação SN para seus motores. Consulte sempre seu manual do fabricante para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo e/ou equipamento.

### Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	5W-30	10W-30	10W-40	15W-40
Cor	ASTM D 1500	2,5	2,5	2,5	2,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm <sup>3</sup>	ASTM D 1298	0,8500	0,8550	0,8560	0,8580
Viscosidade a 40°C, mm <sup>2</sup> /s	ASTM D 445	61,14	69,90	96,14	106,00
Viscosidade a 100°C, mm <sup>2</sup> /s	ASTM D 445	10,90	10,60	14,50	14,20
Viscosidade CCS a -15°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	-	-
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	-	7.000
Viscosidade CCS a -25°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	7.000	7.000	-
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	6.600	-	-	-
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	2,90	2,90	3,50	3,70
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	15	15	15	15
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 30 Ciclos	ASTM D 7109	10,20	10,01	13,68	13,48
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a	1a	1a	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	171	139	155	136
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	220	220	224	230
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-30	-30	-30	-24
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	7,30	7,30	7,30	7,30
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,70	0,70	0,70	0,70
<b>Espuma (tendência / Estabilidade)</b>					
Sequência, I	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	50/0	50/0	50/0	50/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0	10/0







# VORAX PREMIUM SN SS

## SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

### Aprovações / homologações

Perfil de desempenho					
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API.					
 	Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API:				
	API	5W-30	10W-30	10W-40	15W-40
	SN	✓	✓	✓	✓
	SL	✓	✓	✓	✓
Broad specification coverage from API	SJ	✓	✓	✓	✓
	SH	✓	✓	✓	✓



# VORAX PREMIUM SN SS

---

## SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

### Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

### Fornecimento

Produto	Embalagens			
<b>VORAX PREMIUM SN SS</b> SEMISYNTHETIC ENGINE OIL	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível





## VORAX PREMIUM SN SS

### SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

**VORAX PREMIUM SN.** É uma linha de óleo lubrificante multiviscoso constituída por bases minerais, sintéticas de alto desempenho. Especialmente desenvolvido para todos os tipos de veículos, nacional e/ou importado que necessitem de um lubrificante com essas características.

#### Benefícios

**VORAX PREMIUM SN.** Elaborado a partir de óleos minerais, sintéticos Premium altamente refinado em conjunto com um avançado pacote de aditivos, que promove potencia extra ao motor, reforçando a limpeza dos pistões, anéis, além de prevenir à formação de depósitos, espuma e verniz garantindo maior proteção contra o desgaste e corrosão.

#### Indicações

**VORAX PREMIUM SN.** É indicado para todos os motores de veículos movidos à **Gasolina, Etanol, Flex e GNV** Nacionais e Importados. Atende a todas as montadoras de veículos que indiquem um lubrificante com a Classificação SN para seus motores. Consulte sempre seu manual do fabricante para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo e/ou equipamento.

#### Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	5W-30	10W-30	10W-40	15W-40
Cor	ASTM D 1500	2,5	2,5	2,5	2,5
Aspecto	Visual	Limpido	Limpido	Limpido	Limpido
Densidade a 20°C, g/cm <sup>3</sup>	ASTM D 1298	0,8500	0,8550	0,8560	0,8580
Viscosidade a 40°C, mm <sup>2</sup> /s	ASTM D 445	61,14	69,90	96,14	106,00
Viscosidade a 100°C, mm <sup>2</sup> /s	ASTM D 445	10,90	10,60	14,50	14,20
Viscosidade CCS a -15°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	-	-
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	-	7.000
Viscosidade CCS a -25°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	7.000	7.000	-
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	6.600	-	-	-
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	2,90	2,90	3,50	3,70
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	15	15	15	15
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 30 Ciclos	ASTM D 7109	10,20	10,01	13,68	13,48
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a	1a	1a	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	171	139	155	136
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	220	220	224	230
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-30	-30	-30	-24
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	7,30	7,30	7,30	7,30
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,70	0,70	0,70	0,70
Espuma (tendência / Estabilidade)					
Sequência, I	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	50/0	50/0	50/0	50/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0	10/0





# VORAX PREMIUM SN SS

---

## SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

### Aprovações / homologações

Perfil de desempenho					
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API.					
 	Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API:				
	API	5W-30	10W-30	10W-40	15W-40
	SN	✓	✓	✓	✓
Broad specification coverage from API	SL	✓	✓	✓	✓
	SJ	✓	✓	✓	✓
	SH	✓	✓	✓	✓





# VORAX PREMIUM SN SS

---

## SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

### Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

### Fornecimento

Produto	Embalagens			
<b>VORAX PREMIUM SN SS</b> SEMISYNTHETIC ENGINE OIL	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível







CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
NIRE: 41600714474  
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38

que vier a cometer, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Quinta:** O administrador nomeado no presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:** É resguardado ao administrador, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

**Da Alteração do Porte Empresarial:**

**Cláusula Sétima:** Declara o sócio único, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Da Deliberação de Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio:**

**Cláusula Oitava:** Fica autorizada a empresa realizar o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ao sócio.

**Parágrafo Primeiro:** A base de cálculo para o pagamento será o patrimônio líquido da sociedade, servindo o valor apurado no último dia de cada trimestre de referência, devendo o pagamento ser sempre 30 dias após o fechamento do trimestre.

**Parágrafo Segundo:** O sócio terá direito ao recebimento de acordo com sua participação societária e o pagamento a ser realizado deverá cumprir as retenções de tributos de acordo com legislação vigente.

**Cláusula Nona:** A empresa poderá suspender a apuração nos casos previstos em Lei ou por deliberação do sócio.

**Parágrafo Único:** Caso no trimestre a empresa apresente prejuízo, os Juros sobre Capital Próprio não serão pagos.

2 À vista das modificações havidas, transcreve o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA  
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38**

**FERNANDO FABIANO FAVERO**, brasileiro, natural de Toledo/PR, solteiro, maior, nascido em 02/10/1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Carlos Aldino Rippel, n.º 62, Jardim Gisela, CEP 85905-094, portador do RG n.º 8.824.005-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
NIRE: 41600714474  
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38**

198

008.172.319-94, sócio único da sociedade limitada unipessoal **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA**, com sede e foro no Município de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.572.270/0001-38, consolida seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

## **I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade limitada unipessoal tem sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060.

**Cláusula Terceira:** A sociedade limitada unipessoal tem por ramo de atividade: Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos, peças, acessórios, pneus, pneumáticos, câmaras de ar para veículos automotores, extintores de incêndio (inclusive para veículos), tintas (inclusive automotiva), vernizes, solventes, baterias para veículos, produtos saneantes para limpeza e higiene de veículos e materiais para pinturas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios agrícolas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista e varejista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos de solo; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e veículos automotores; Serviços de manutenção, instalação e reparação mecânica em automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Serviços de reparações em sistemas de injeção eletrônica; Serviços de reforma e manutenção de estofados de veículos; Serviços de capotaria, funilaria e pintura em veículos; Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado para veículos; Fabricação de aditivos de uso industrial; Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Promoção de vendas; Gestão de recursos humanos e serviços de apoio administrativo prestados às empresas.

**Cláusula Quarta:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**Cláusula Quinta:** A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 28/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** Declara o sócio único, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

## **II – DO CAPITAL**

**Cláusula Sétima:** O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400







o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

#### VI - DO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

**Cláusula Décima Quarta:** Fica autorizada a empresa realizar o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ao sócio.

**Parágrafo Primeiro:** A base de cálculo para o pagamento será o patrimônio líquido da sociedade, servindo o valor apurado no último dia de cada trimestre de referência, devendo o pagamento ser sempre 30 dias após o fechamento do trimestre.

**Parágrafo Segundo:** O sócio terá direito ao recebimento de acordo com sua participação societária e o pagamento a ser realizado deverá cumprir as retenções de tributos de acordo com legislação vigente.

**Cláusula Décima Quinta:** A empresa poderá suspender a apuração nos casos previstos em Lei ou por deliberação do sócio.

**Parágrafo Único:** Caso no trimestre a empresa apresente prejuízo, os Juros sobre Capital Próprio não serão pagos.

#### VII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

**Cláusula Décima Sexta:** Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

#### VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

#### IX - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Décima Oitava:** As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

#### X - RESPONSABILIDADES GLOBAIS AO LIMITE DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Décima Nona:** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
NIRE: 41600714474  
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38

#### XI - CASOS OMISSOS

**Cláusula Vigésima:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, em conformidade com as normas do direito cabíveis.

#### XII - DO FORO

**Cláusula Vigésima Primeira:** O contratante elege para o presente instrumento o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

E assim, por estar em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obriga-se por si e sucessores a respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

**FERNANDO FABIANO FAVERO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00817231994	FERNANDO FABIANO FAVERO



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 10:55 SOB Nº 41210981311.  
PROTOCOLO: 225755149 DE 29/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211429178. CNPJ DA SEDE: 30572270000138.  
NIRE: 41210981311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.572.270/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-467	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01
--------------------------	---------------	---

CEP 85.907-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3125-2550
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 09:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA**  
**CNPJ: 30.572.270/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:21:41 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **A812.0FFD.CF4B.B216**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030606924-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.572.270/0001-38**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)